



Estado de Santa Catarina

Secretaria de Estado da Segurança Pública
Instituto Geral de Perícias de Santa Catarina



Edital 001/2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE AUXILIAR MÉDICO-LEGAL DO INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS DE SANTA CATARINA

O PERITO-GERAL DO INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS (IGP), em conformidade com a legislação vigente fazem saber, a quem interessar possa que se acham abertas as inscrições para o Concurso Público destinado a prover vagas para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR MÉDICO-LEGAL do Instituto Geral de Perícias, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e pela legislação vigente.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Concurso Público -Instituto Geral de Perícias-IGP

Site: <http://igp.fepese.org.br>

E-mail: igp@fepese.org.br

Período de inscrições:

das 16 horas do dia 26 de novembro de 2021 às 16 horas do dia 27 de dezembro de 2021.

1.1 O Concurso Público será executado pela:

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
CEP: 88040-900 – Trindade – Florianópolis (SC)

Horário de atendimento: dias úteis, das 8 às 12h e das 13 às 17h.

No último dia de inscrições: dias úteis, das 8 às 12h e das 13 às 16h.

- 1.2 O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, bem como os cadernos de prova, os gabaritos, os resultados, os julgamentos realizados aos recursos interpostos e todos os demais atos, serão publicados no site do Concurso Público na Internet: <http://igp.fepese.org.br>
- 1.3 A FEPESE encaminhará aos candidatos, por e-mail, o local de prova e outras informações, mas não se responsabilizará por qualquer falha na entrega de mensagens eletrônicas, causada por endereço incorreto ou por problemas no provedor de acesso à internet do candidato ou qualquer outro problema de ordem técnica. A comunicação por meio eletrônico é meramente informativa, devendo o candidato sempre consultar o site do Concurso Público na Internet: <http://igp.fepese.org.br> para verificar as informações oficiais do certame.
- 1.4 A inscrição do candidato presume estarem satisfeitas as exigências dispostas no Edital. Os documentos comprobatórios serão exigidos unicamente no momento da nomeação e a sua não apresentação, no prazo determinado, resultará na anulação de todos os atos que tiver praticado e na eliminação do Concurso Público.
- 1.5 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.

- 1.6 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento, e nem para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 1.7 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.8 Ao realizar a sua inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Concurso Público, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento, CPF, número de inscrição e notas/conceitos obtidos nas avaliações prestadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem à Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.

2 FASES DO CONCURSO PÚBLICO

- 2.1 O presente Concurso Público será constituído de cinco fases:
- Primeira fase: **Inscrição do concurso**
 - Segunda fase: **Prova Objetiva de Conhecimentos**, de caráter eliminatório e classificatório.
 - Terceira Fase: Exames específicos
 - a) **Exame de avaliação da capacidade física**, de caráter eliminatório.
 - b) **Exame de avaliação da aptidão psicológica vocacionada**, de caráter eliminatório.
 - c) **Exame de Avaliação de Títulos**, de caráter classificatório.
 - d) **Avaliação Pcd**, de caráter eliminatório.
 - Quarta fase: Exame Toxicológico, de caráter eliminatório.
 - Quinta fase: Investigação social, de caráter eliminatório.
- 2.2 Os candidatos que não comparecerem a qualquer das fases previstas na data, local e horários determinados, serão excluídos deste concurso público.
- 2.3 A aprovação no Concurso Público permitirá ao candidato aprovado, até o número de vagas previstas no edital e obedecida a ordem de classificação, ser nomeado e posteriormente, de forma obrigatória, matriculado no curso de formação profissional respectivo.

3 ATENDIMENTO AO CANDIDATO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 3.1 A cópia do presente edital, bem como equipamentos para acesso à Internet e pessoal para orientar inscrições e receber documentos, estarão ao dispor dos interessados na sede da FEPESE, no endereço e horários abaixo.

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis (SC)

Horário de atendimento: dias úteis, das 8 às 12h e das 13 às 17h.

No último dia de inscrições: dias úteis, das 8 às 12h e das 13 às 16h.

- 3.1.1 No atendimento presencial o candidato poderá obter acesso a equipamentos e orientação para a inscrição e demais atos do Concurso Público, mas é ele o responsável pelas informações e atos relativos à sua inscrição e demais atos do certame.
- 3.2 Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues:
1. **Presencialmente** pelo candidato ou procurador devidamente constituído na sede da FEPESE, respeitados os horários de funcionamento.
 2. **Pela internet** (<http://igp.fepese.org.br>), através de upload (carregamento) no site do Concurso Público.
 3. **Via postal.**

Entrega pessoal ou por Procurador.

- 3.2.1** Os documentos poderão ser entregues pessoalmente ou por Procurador, nos dias úteis, no horário de funcionamento informado neste Edital. No caso de entrega por Procurador este deve portar documento original válido de identificação e instrumento de procuração pública ou particular com fins específicos para entrega dos documentos relacionados ao Concurso Público.
- 3.2.2** Em face das medidas para conter a propagação da COVID-19 (Coronavírus) e enquanto durarem, o acesso ao atendimento ao público sofrerá as seguintes restrições:
- O candidato que desejar ser atendido presencialmente deverá agendar horário pelos seguintes meios:
 - WhatsApp: (48) 99146-7114
 - E-mail: pgflorianopolis@fepese.org.br
 - Telefones: (48) 3953 1032, (48) 3953 1000, (48) 3953 1062 e (48) 3953 1065.
 - Só serão atendidos os candidatos com horários previamente agendados e que atendam às seguintes recomendações:
 - Uso obrigatório nos ambientes externos e internos do local de prova de máscaras de proteção facial cobrindo o nariz e a boca;
 - Realizar, na entrada do local, higienização das mãos com álcool 70% ou água e sabonete líquido;
 - Manter distância mínima de raio de 1,0 m (um metro) entre as demais pessoas, nas filas de entrada e em qualquer ambiente do local.

Envio pela Internet (Upload).

- 3.2.3** Para o envio de documentos pela Internet (UPLOAD), o candidato deverá:
- Digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir e salvar o arquivo em seu computador, pen drive ou cartão de memória;
 - Acessar o site do Concurso Público na Internet: <http://igp.fepese.org.br>;
 - Na área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO, acessar a aba “Cadastro”;
 - Procurar, ao lado do campo do assunto a que se trata o documento, o link “Escolher arquivos”;
 - Após a seleção dos arquivos, clicar em “Atualizar os dados”.

Envio pelo correio.

- 3.2.4** A remessa de documentos via postal (pelo correio) deve ser feita unicamente para o seguinte endereço:

**Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)
Concurso Público – IGP**

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
Caixa Postal: 5067 – CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis (SC)

- 3.2.5** Recomenda-se que a documentação via postal seja postada com antecedência, pois só será examinada a documentação que for entregue à FEPESE até às 16h do dia previsto no Edital para a entrega presencial, mesmo que ela tenha sido postada em data anterior, valendo para fins de direito de comprovação da entrega, o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.
- 3.3** Não são admitidas, após o término do prazo determinado para a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.

4 CARGOS FORMAÇÃO EXIGIDA, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO, LOTAÇÕES, VAGAS E ATRIBUIÇÕES

- 4.1** O presente Concurso Público destina-se ao provimento do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Médico-Legal.
- 4.1.1** Cargo, carreira, formação exigida, carga horária

Cargo:	Auxiliar Médico-Legal
Carreira:	Auxiliar Pericial- Nível 1-8
Formação exigida:	Conclusão do ensino médio; Conclusão de curso de formação profissional, mínimo 120 (cento e vinte) horas aula.
Jornada de trabalho:	A jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser distribuídas em regime de expediente, sobreaviso, ou plantão, inclusive de madrugada, feriados e aos finais de semana, conforme conveniência da unidade, de acordo com os regimes previstos na Lei 16.772, de 30 de novembro de 2015.

4.1.2 Remuneração aprovada pela PLC 12/2021, aprovado com o texto original no dia 16/12/2021.

1	R\$ 4.581,90	R\$ 5.290,95	R\$ 6.000,00
2	R\$ 4.851,40	R\$ 5.675,70	R\$ 6.500,00
3	R\$ 5.390,40	R\$ 6.196,20	R\$ 7.000,00
4	R\$ 6.341,70	R\$ 7.170,85	R\$ 8.000,00
5	R\$ 7.460,80	R\$ 8.244,40	R\$ 9.028,00
6	R\$ 8.777,40	R\$ 9.699,20	R\$ 10.621,00
7	R\$ 10.326,40	R\$ 11.410,70	R\$ 12.495,00
8	R\$ 13.058,20	R\$ 14.529,10	R\$ 16.000,00

4.1.3 Lotações, vagas totais e vagas reservadas para pessoas com deficiência.

CARGO	LOTAÇÃO	VAGAS	VAGAS PcD	VAGAS-LIVRE CONCORRÊNCIA
AUXILIAR MÉDICO-LEGAL	Araranguá	01		01
AUXILIAR MÉDICO-LEGAL	Balneário Camboriú	04	01	03
AUXILIAR MÉDICO-LEGAL	Blumenau	04		04
AUXILIAR MÉDICO-LEGAL	Brusque	01		01
AUXILIAR MÉDICO-LEGAL	Caçador	02		02
AUXILIAR MÉDICO-LEGAL	Campos Novos	03		03
AUXILIAR MÉDICO-LEGAL	Canoinhas	02		02
AUXILIAR MÉDICO-LEGAL	Chapecó	06	01	05
AUXILIAR MÉDICO-LEGAL	Concórdia	01		01
AUXILIAR MÉDICO-LEGAL	Criciúma	04		04
AUXILIAR MÉDICO-LEGAL	Curitibanos	02		02
AUXILIAR MÉDICO-LEGAL	Florianópolis	05	01	04
AUXILIAR MÉDICO-LEGAL	Jaraguá do Sul	02		02
AUXILIAR MÉDICO-LEGAL	Joaçaba	02		02
AUXILIAR MÉDICO-LEGAL	Joinville	04	01	03
AUXILIAR MÉDICO-LEGAL	Lages	04		04
AUXILIAR MÉDICO-LEGAL	Laguna	01		01
AUXILIAR MÉDICO-LEGAL	Mafra	02		02
AUXILIAR MÉDICO-LEGAL	Palhoça	02		02
AUXILIAR MÉDICO-LEGAL	Porto União	01		01
AUXILIAR MÉDICO-LEGAL	Rio do Sul	01		01
AUXILIAR MÉDICO-LEGAL	São Bento do Sul	02		02

AUXILIAR MÉDICO-LEGAL	São José	02		02
AUXILIAR MÉDICO-LEGAL	São Lourenço do Oeste	02		02
AUXILIAR MÉDICO-LEGAL	São Miguel D'Oeste	02		02
AUXILIAR MÉDICO-LEGAL	Tubarão	01		01
AUXILIAR MÉDICO-LEGAL	Videira	03		03
AUXILIAR MÉDICO-LEGAL	Xanxerê	04		04
TOTAL		70	04	66

4.1.4 Mesorregionais de Perícias

Mesorregional de Perícias	Gerências e Núcleos Circunscritos
9ª MESORREGIONAL DE PERÍCIAS	9ª GERENCIA MESORREGIONAL DE PERÍCIAS – Sede Florianópolis
1ª MESORREGIONAL DE PERÍCIAS	1ª GERENCIA MESORREGIONAL DE PERÍCIAS – Palhoça 01º NRP - São José
2ª MESORREGIONAL DE PERÍCIAS	2ª GERENCIA MESORREGIONAL DE PERÍCIAS – Sede Joinville 13º NRP - Jaraguá do Sul 17º NRP - São Bento do Sul 23º NRP – Mafra 24º NRP – Canoinhas
3ª MESORREGIONAL DE PERÍCIAS	3ª GERENCIA MESORREGIONAL DE PERÍCIAS – Sede Blumenau 12º NRP - Rio do Sul
4ª MESORREGIONAL DE PERÍCIAS	4ª GERENCIA MESORREGIONAL DE PERÍCIAS – Sede Criciúma 14º NRP - Araranguá 31º NRP – Sombrio 10º NRP – Tubarão
5ª MESORREGIONAL DE PERÍCIAS	5ª GERENCIA MESORREGIONAL DE PERÍCIAS – Sede Chapecó 11º NRP - São Miguel D'Oeste 25º NRP - São Lourenço D'Oeste 18º NRP – Xanxerê 16º NRP – Concórdia
6ª MESORREGIONAL DE PERÍCIAS	6ª GERENCIA MESORREGIONAL DE PERÍCIAS – Sede Lages 29º NRP - São Joaquim 26º NRP – Curitibanos
7ª MESORREGIONAL DE PERÍCIAS	7ª GERENCIA MESORREGIONAL DE PERÍCIAS – Sede Balneário Camboriú/Itajaí 15º NRP - Brusque
8ª MESORREGIONAL DE PERÍCIAS	21º NRP - Sede Caçador 19º NRP - Joaçaba 22º NRP – Videira 28º NRP - Porto União 30º NRP - Campos Novos

4.1.5 Atribuições

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES:

1- atividade que tem por objeto executar o recolhimento e o transporte de cadáveres das vítimas de morte violenta, preparando-os para necropsia, bem como executar serviços operacionais e administrativos, nos termos das normas constitucionais e legais em vigor, exercendo suas atribuições, sob orientação superior, nos setores do Instituto Médico Legal, entre outros.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

1. sempre que solicitado por autoridade competente, realizar o recolhimento dos cadáveres das vítimas de morte violenta, em qualquer local, a qualquer hora e em qualquer estado de conservação ou configuração;
2. preparar os cadáveres para necropsia através da realização dos procedimentos de retirada de vestes, limpeza, abertura do crânio, cavidade torácica e abdominal;
3. proceder e auxiliar na coleta de materiais dos cadáveres necropsiados, dentre eles, vísceras, sangue, secreções, projéteis, entre outros, acondicionando-os adequadamente;
4. encerrar os procedimentos de necropsia através da sutura e guarda dos cadáveres;
5. observar as normas de procedimento sobre identificação, remoção ou sepultamento de cadáveres;
6. guardar os valores, documentos e pertences dos cadáveres recolhidos para necropsia, registrando e entregando-os à autoridade competente;
7. executar os trabalhos solicitados, na presença do Perito Médico-Legista, de necropsia e exumação, onde ocorrerem, e na preparação de arcadas dentárias para identificação cadavérica;
8. realizar, sob orientação do Perito Médico-Legista, os trabalhos de captura de imagens das vítimas fatais necropsiadas e das respectivas lesões, sendo responsável pela reprodução das mesmas junto ao setor competente;
9. providenciar e realizar a manutenção da assepsia nas instalações e materiais do Instituto Médico Legal;
10. atender ao público;
11. executar a remoção, o recebimento e a entrega de objetos, materiais e mobiliários;

12. executar o cadastramento e alimentação dos programas e aplicativos informatizados do IGP;
13. redigir, preencher, digitar, protocolar, entregar, arquivar, receber e enviar: correspondências, relatórios, documentos em geral e materiais, conforme normas internas;
14. desempenhar as funções inerentes aos serviços dos setores de plantão, protocolo, expediente, almoxarifado, entre outros;
15. operar equipamentos, instrumentos e utensílios de uso nos trabalhos periciais, zelando pelo bom funcionamento, conservação e limpeza dos mesmos, bem como, providenciar o destino adequado ao material remanescente de exames;
16. conduzir viaturas oficiais, sendo responsável diretamente pela manutenção e conservação das mesmas;
17. realizar, subsidiariamente e por determinação superior, a coleta de impressões digitais em vivos e mortos, desde que instruído para esta função;
18. auxiliar as demais carreiras nas atividades enumeradas na descrição de atribuições das mesmas;
19. executar outras atribuições correlatas que lhe forem atribuídas pela direção ou decorrentes de lei.

5 REQUISITOS PARA A NOMEAÇÃO

- 5.1 São requisitos básicos para o ingresso nas carreiras do Quadro de Pessoal do Instituto Geral de Perícias de Santa Catarina- IGP:
1. A nacionalidade brasileira;
 2. O gozo dos direitos políticos;
 3. Estar em dia no cumprimento das obrigações eleitorais e do serviço militar;
 4. A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 5. Não registrar sentença penal condenatória transitada em julgado;
 6. Ter conduta social ilibada;
 7. Ter capacidade física e aptidão psicológica compatíveis com o cargo pretendido;
 8. Possuir carteira nacional de habilitação, mínimo categoria "b"; e
 9. Ser portador de diploma ou certificado
 - 10.
 11. ado de nível correspondente ao exigido para o cargo.

6 DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 A inscrição no Concurso Público deverá ser efetuada unicamente pela Internet, no período compreendido entre as 16 horas do dia 26 de novembro de 2021 às 16 horas do dia 27 de dezembro de 2021, horário Oficial de Brasília (DF).
- 6.2 O valor da taxa de inscrição é de **R\$180,00** (cento e oitenta reais).
- 6.3 No momento da inscrição o candidato deverá declarar as seguintes opções:

Local de lotação, caso aprovado e classificado:

1. Araranguá
2. Balneário Camboriú
3. Blumenau
4. Brusque
5. Caçador
6. Campos Novos
7. Canoinhas
8. Chapecó
9. Concórdia
10. Criciúma
11. Curitibaanos
12. Florianópolis
13. Jaraguá do Sul
14. Joaçaba
15. Joinville
16. Lages
17. Laguna
18. Mafra
19. Palhoça
20. Porto União
21. Rio do Sul
22. São Bento do Sul
23. São José
24. São Lourenço do Oeste

25. São Miguel D'Oeste
26. Tubarão
27. Videira
28. Xanxerê

Local em que pretende prestar a prova.

1. Balneário Camboriú
2. Blumenau
3. Caçador
4. Chapecó
5. Criciúma
6. Grande Florianópolis
7. Joinville
8. Lages

- 6.4 As opções de local de lotação e/ou local de prestação da prova, feitas pelo candidato no momento da inscrição, não poderão ser alteradas.
- 6.5 Instruções para efetuar a inscrição:
1. Acessar o site: <http://igp.fepese.org.br>;
 2. Preencher o Requerimento de Inscrição no Concurso Público e imprimir uma cópia que deve ficar em seu poder;
 3. Imprimir e efetivar o pagamento do boleto da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou home banking, preferencialmente do Banco do Brasil S.A, até o último dia de inscrições.
- 6.6 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento obtido no site: <http://igp.fepese.org.br>, não sendo aceitos pagamentos por qualquer outra forma ou meio.
- 6.7 Se pretender efetuar o pagamento do boleto na data de encerramento das inscrições (3 de dezembro de 2021), o candidato deverá fazê-lo até o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações, que não é o mesmo para todos os bancos. O pagamento de títulos efetuado após o horário limite só será executado com data contábil do próximo dia útil e, desta maneira, não será aceito pela FEPESE uma vez que o boleto correspondente ao pagamento deve ser quitado até o último dia de inscrições (27 de dezembro de 2021).
- 6.8 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.
- 6.9 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 6.10 Será permitida uma única inscrição de cada candidato. Havendo mais de 1 (uma) inscrição, em desacordo com este item, será considerada unicamente a mais recente efetivamente paga.
- 6.11 A inscrição só será processada quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo canceladas as inscrições cuja taxa de inscrição for paga com cheque sem cobertura de fundos ou com qualquer outra irregularidade.
- 6.12 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas.
- 6.13 O valor da taxa de inscrição não será restituído, mesmo no caso de alteração das datas de qualquer uma das provas, exceto por cancelamento ou anulação do Concurso Público.
- 6.14 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.
- 6.15 A FEPESE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados, a impressão dos documentos solicitados e ou o pagamento da respectiva taxa de inscrição.
- 6.16 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato, na anulação de todos os atos que tenha praticado e conseqüente exclusão do candidato do Concurso Público.

- 6.17** É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros ou assistentes da Comissão do Concurso Público, tanto do Instituto Geral de Perícias – IGP/SC e da Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE), até seu primeiro grau de parentesco.
- 6.18** Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. A referida senha é pessoal e intransferível e possibilitará o acesso a informações sobre o seu desempenho, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais permitidos.

7 ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 7.1** Poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período das 16 horas de 26 de novembro de 2021 às 16 horas do dia 07 de dezembro de 2021, os (as) candidatos(as):
- 1)** Lei nº 17.480, de 15 de janeiro de 2018 – pessoas com deficiência cuja renda mensal não ultrapasse 2 (dois) salários-mínimos;
 - 2)** Lei nº 17.998, de 15 de setembro de 2020 – voluntários da Justiça Eleitoral e jurados que atuaram no Tribunal do Júri, pelo período de 2 (dois) anos, a contar da data de atuação à serviço da Justiça Eleitoral ou do Tribunal do Júri;
 - 3)** Lei nº 10.567, de 07 de novembro de 1997 e sua alteração - doadores de sangue e de medula óssea.
- 7.2** Para fazer jus à isenção do pagamento o candidato deverá:
- 1)** Assinalar, no Requerimento de Inscrição, a opção PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO; e
 - 2)** Fazer o upload (<http://igp.fepese.org.br>), ou entregar na FEPESE, até às **16 horas do dia 07 de dezembro de 2021**, a documentação exigida pela lei que lhe concedeu o benefício, conforme o quadro abaixo; ou

LEGISLAÇÃO QUE CONCEDEU O BENEFÍCIO	DOCUMENTAÇÃO QUE DEVE SER APRESENTADA
Lei nº 17.480, de 15 de janeiro de 2018- pessoas com deficiência cuja renda mensal não ultrapasse 2(dois) salários-mínimos.	Declaração assinada pelo interessado de que sua renda mensal não ultrapassa 2 (dois) salários -mínimos). Laudo emitido por especialista na área da minha deficiência, em que consta o tipo de deficiência e constar o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
Lei nº 17.998, de 15 de setembro de 2020- voluntários da Justiça Eleitoral e jurados que atuaram no Tribunal do Júri.	Comprovante expedido pela Justiça Eleitoral ou Vara Criminal do Tribunal do Júri, contendo o nome completo do eleitor ou jurado, a função desempenhada, o turno e a data da eleição e/ou as datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri (validade: 2 (dois) anos a contar da data de atuação).
Lei nº 10.567, de 07 de novembro de 1997- doadores de sangue e de medula óssea	Documento expedido pela entidade por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município (Redação dada pela Lei 17.457, de 2018), discriminando número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais.

- 3)** Enviar pelo correio para o endereço abaixo, acompanhado do Requerimento para isenção da inscrição de acordo com a legislação que apoia o seu pedido:
- a)** Anexo 3 – requerimento de isenção da taxa de inscrição- nos termos da lei estadual nº 17.480, de 15 de janeiro de 2018.
 - b)** Anexo 4 – requerimento de isenção da taxa de inscrição- nos termos da lei estadual lei nº 17.998, de 15 de setembro de 2020.

Anexo 5 – requerimento de isenção da taxa de inscrição- nos termos da lei estadual 10.567, de 07 de novembro de 1997, alterada pela lei 17.457/18.
Endereço para remessa postal:

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Caixa Postal: 5067
CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis (SC)

Importante: No caso de remessa pelo correio, o candidato deve postar a documentação com a devida antecedência, pois só serão aceitos os documentos entregues pelo correio no endereço da FEPESE até às **16 horas do dia 07 de dezembro de 2021**.

8 VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 8.1** Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/99 e no artigo 35, § 1º, da Lei Estadual nº 12.870/04, é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo Auxiliar Médico-Legal, nos seguintes termos:
- 8.2** Em cumprimento ao disposto no art. 37, §1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do Concurso para provimento por pessoa com deficiência, conforme o quadro abaixo:

Vagas reservadas para pessoas com deficiência

CARGO	LOTAÇÃO	VAGAS	VAGAS PcD	VAGAS-LIVRE CONCORRÊNCIA
AUXILIAR MÉDICO-LEGAL	Araranguá	01		01
AUXILIAR MÉDICO-LEGAL	Balneário Camboriú	04	01	03
AUXILIAR MÉDICO-LEGAL	Blumenau	04		04
AUXILIAR MÉDICO-LEGAL	Brusque	01		01
AUXILIAR MÉDICO-LEGAL	Caçador	02		02
AUXILIAR MÉDICO-LEGAL	Campos Novos	03		03
AUXILIAR MÉDICO-LEGAL	Canoinhas	02		02
AUXILIAR MÉDICO-LEGAL	Chapecó	06	01	05
AUXILIAR MÉDICO-LEGAL	Concórdia	01		01
AUXILIAR MÉDICO-LEGAL	Criciúma	04		04
AUXILIAR MÉDICO-LEGAL	Curitibanos	02		02
AUXILIAR MÉDICO-LEGAL	Florianópolis	05	01	04
AUXILIAR MÉDICO-LEGAL	Jaraguá do Sul	02		02
AUXILIAR MÉDICO-LEGAL	Joaçaba	02		02
AUXILIAR MÉDICO-LEGAL	Joinville	04	01	03
AUXILIAR MÉDICO-LEGAL	Lages	04		04
AUXILIAR MÉDICO-LEGAL	Laguna	01		01
AUXILIAR MÉDICO-LEGAL	Mafra	02		02
AUXILIAR MÉDICO-LEGAL	Palhoça	02		02
AUXILIAR MÉDICO-LEGAL	Porto União	01		01
AUXILIAR MÉDICO-LEGAL	Rio do Sul	01		01
AUXILIAR MÉDICO-LEGAL	São Bento do Sul	02		02
AUXILIAR MÉDICO-LEGAL	São José	02		02
AUXILIAR MÉDICO-LEGAL	São Lourenço do Oeste	02		02
AUXILIAR MÉDICO-LEGAL	São Miguel D'Oeste	02		02
AUXILIAR MÉDICO-LEGAL	Tubarão	01		01
AUXILIAR MÉDICO-LEGAL	Videira	03		03
AUXILIAR MÉDICO-LEGAL	Xanxerê	04		04
	TOTAL	70	04	66

- 8.3** Os termos da Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, possam obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições, inserida nas seguintes categorias:

- **deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia,

monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

- **deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz), e 3.000 Hz (três mil hertz);
- **deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 (cinco centésimos) no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 (três décimos) e 0,05 (cinco centésimos) no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60° (sessenta graus); ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. De acordo com o Decreto 2874/2009, a visão monocular é considerada como deficiência para reserva de vagas.
- **deficiência intelectual:** origina-se antes da idade de 18 (dezoito) anos e é caracterizada por limitações significativas, tanto no funcionamento intelectual quanto no comportamento adaptativo, que abrangem muitas habilidades sociais cotidianas e práticas;
- **transtorno do Espectro Autista;**
- **a ostomia e o nanismo** (nos termos do Decreto 2874/2009).
- **deficiência múltipla** - associação de duas ou mais deficiências.

8.4 Os(as) candidatos(as) com deficiência, que desejarem concorrer às vagas a eles reservadas, deverão:

8.4.1 Assinalar o item específico no Requerimento de Inscrição no Concurso Público;

8.4.2 Fazer o *upload*, até às 16 horas do último dia de inscrição (**27 de dezembro de 2021**) da seguinte documentação:

- Laudo Médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com a indicação do nome do médico e seu registro no CRM.

8.4.3 O documento também poderá ser entregue na sede da FEPESE ou enviado pelo correio, desde que seja entregue pelo candidato e/ou pelo correio até às 16 horas do último dia de inscrição (**27 de dezembro de 2021**), acompanhado do **Requerimento de inscrição para vaga reservada às pessoas com deficiência (Anexo 6)**.

Endereço para remessa postal:

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)
Concurso Público – IGP

Documentação para inscrição -vagas reservadas para pessoas com deficiência

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Caixa Postal: 5067 – CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis (SC)

8.4.4 Recomenda-se que a documentação via correio deve ser postada com a devida antecedência, pois só será examinada a documentação que for entregue à FEPESE até às 16 horas do último dia de inscrição (27 de dezembro de 2021), mesmo que ela tenha sido postada em data anterior, valendo para fins de direito de comprovação da entrega, o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência. Os inscritos para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência que deixarem de atender, no prazo determinado, as determinações deste Edital terão sua inscrição como candidatos(as) com deficiência invalidada e serão inscritos unicamente para as vagas de livre concorrência.

8.5 No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado para a realização das provas deverá requerê-lo indicando as condições diferenciadas de que necessita.

8.6 Aos candidatos que se declararem Pessoas com Deficiência (PcD), haverá a possibilidade de uso, nas provas físicas, de tecnologias assistivas que o candidato com deficiência já utilize, sem a necessidade de adaptações adicionais, em conformidade com o julgamento da ADIn n. 6.476 do STF.

8.6.1 O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deve fazer upload de justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o último dia de inscrições.

8.7 Independentemente de requerimento, será assegurado aos candidatos com deficiência visual tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas dos concursos públicos ou processos seletivos, bem como, o direito de realizarem as provas em salas reservadas e em separado dos demais candidatos.

- 8.8** Em função das características do cargo objeto deste Concurso Público, não haverá leitura de prova ou provas no sistema braile, bem como não será disponibilizado ledor.
- 8.9** As solicitações de condições especiais serão atendidas respeitadas a legalidade e a razoabilidade.
- 8.10** Não será possível atender a qualquer pedido de adaptação das provas que não tenha sido feito no prazo e condições previstas no presente Edital.
- 8.11** O candidato com deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as).
- 8.12** Os candidatos que se declararem Pessoa com Deficiência, caso aprovados na primeira e segunda etapas, serão convocados para se submeterem à perícia na terceira etapa (exame PcD), formada por equipe multiprofissional, constituída na forma do art. 78 da Lei Estadual n. 17.292/2017 e do Decreto Estadual n. 2.874/2009, com vistas à confirmação da deficiência declarada, bem como à análise da compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo e, ainda, à viabilidade das condições de acessibilidade e à adequação do ambiente de trabalho para execução das tarefas.
- 8.13** A decisão da equipe multiprofissional indicada no item anterior terá caráter de decisão terminativa.
- 8.14** O não-comparecimento do candidato classificado acarretará a perda do direito à vaga reservada.
- 8.15** Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer de suas atividades, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.
- 8.16** Após a nomeação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
- 8.17** O candidato PcD participará tanto da classificação geral, como da classificação dos candidatos que concorrem a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência.
- 8.18** Não providas as vagas destinadas a pessoas com deficiência – por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na avaliação da equipe multiprofissional – serão elas preenchidas pelos demais aprovados, classificados na lista de livre concorrência, observada a ordem de classificação.
- 8.19** Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa com deficiência do candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

9 REQUERIMENTOS DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

Candidata Lactante

- 9.1** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada. Para tanto deverá:
1. Assinalar a opção “candidata lactante”, no Requerimento de Inscrição;
 2. Requerer condição especial para realizar a prova (amamentação);
 3. Atentar para as normas de conduta estabelecidas no Edital.
- 9.2** No dia da prestação da prova a candidata deverá ser acompanhada de pessoa maior de 18 anos. A criança ficará sob a guarda e responsabilidade do acompanhante em sala reservada para essa finalidade. A ausência de acompanhante implicará a impossibilidade de a candidata prestar a prova.
- 9.3** No momento da amamentação a candidata será levada ao local destinado, na companhia de um fiscal. É vedada a presença do acompanhante no ato da amamentação.
- 9.4** O acompanhante não poderá portar os materiais e equipamentos vedados aos candidatos que prestarem a prova. Caso, inadvertidamente, traga quaisquer desses materiais deverá entregá-lo à Coordenação.
- 9.5** O acompanhante só poderá retirar-se do local reservado, salvo por motivo de força maior, acompanhado por um fiscal designado pela FEPESE.
- 9.6** O tempo dispensado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal da duração da prova.

Benefícios da Lei 11.689/2008

- 9.7** Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão entregar na FEPESE, ou fazer upload, ou enviar pelo correio, até o último dia de inscrições, cópia autenticada da certidão e/ou declaração e/ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia

autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do artigo 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008.

Motivações religiosas

- 9.8** Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado por motivos religiosos como o uso de cobertura durante as provas ou a guarda do sábado (shabbat), deverão solicitar o atendimento no Requerimento de Inscrição e entregar à FEPESE pela internet (upload) ou pelo correio, até o último dia de inscrições (o documento enviado pelo correio deve ser postado com antecedência, pois só serão examinados os entregues à FEPESE até a data e hora prevista no Edital para a entrega presencial e ou upload o seguinte documento:
- Declaração da congregação religiosa a que pertencem, atestando a sua condição de membro.

10 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

- 10.1** As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do concurso público, na data provável de 15 de dezembro de 2021.

11 DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 11.1** Os conhecimentos teóricos e práticos dos candidatos bem como sua aptidão para o exercício do cargo, serão aferidos pela aplicação das seguintes avaliações:
- **Prova objetiva de conhecimentos**, de caráter eliminatório e classificatório.
 - **Exame de avaliação da capacidade física**, de caráter eliminatório.
 - **Exame de avaliação da aptidão psicológica vocacionada**, de caráter eliminatório.
 - **Exame de Avaliação de Títulos**, de caráter classificatório.

12 DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

- 12.1** A Prova objetiva de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, constará da avaliação de conhecimentos teóricos e práticos dos candidatos mediante a aplicação de 80 (oitenta) questões objetivas, cada uma delas com 5 alternativas, das quais uma única será correta, divididas em 2 (duas) provas:

- a) **Prova de Conhecimentos Gerais;**
- b) **Prova de Conhecimentos específicos.**

- 12.2** As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos nos quadros abaixo:

12.2.1 PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS - CONHECIMENTOS GERAIS

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº de questões	Valor u.	Total	
Conhecimentos gerais	Língua Portuguesa	12	0,10	1,20
	Inglês	05	0,10	0,50
	Noções de Direito	10	0,10	1,00
	Raciocínio Lógico	08	0,10	0,80
	Noções de Informática	05	0,10	0,50
	40	-	4,00	

12.2.2 PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ÁREA DE CONHECIMENTO		Nº de questões	Valor u.	Total
Conhecimentos específicos	Biologia	18	0,15	2,70
	Noções de Medicina Legal	18	0,15	2,70
	Noções de segurança no trabalho	04	0,15	0,60
TOTAIS		40	-	6,00

- 12.3** A nota da Prova objetiva de conhecimentos será obtida com o somatório das notas obtidas nas questões de conhecimentos gerais e conhecimentos específicos, com duas casas decimais sem arredondamento.

Cronograma de aplicação da Prova objetiva de conhecimentos

- 12.4** A Prova objetiva de conhecimentos com questões objetivas será aplicada na data provável de 30 de janeiro de 2022, com a duração de 5 horas, seguindo o cronograma abaixo:

EVENTO	MATUTINO
Abertura dos portões dos locais de prova	12h10min
Fechamento dos portões (não será permitida a entrada a partir deste horário)	13h40 min
Abertura dos envelopes e distribuição das provas	13h50min
Início da resolução da prova	14h
Prazo mínimo para a entrega da prova	15h
Término da prova	19h

- 12.5** A Prova objetiva de conhecimentos será aplicada nas cidades de livre escolha do candidato no momento da inscrição:

1. Balneário Camboriú;
2. Blumenau;
3. Caçador;
4. Chapecó;
5. Criciúma;
6. Grande Florianópolis;
7. Joinville; e
8. Lages.

- 12.6** Os locais de aplicação da prova serão informados aos candidatos na data provável de 25 de janeiro de 2022, no site do Concurso Público <http://igp.fepese.org.br>.

- 12.7** Para prestar a Prova objetiva de conhecimentos com questões objetivas, o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.

- 12.8** A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e/ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Concurso Público envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de provas, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo gasto para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.

- 12.9** O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta azul ou preta, seguindo as instruções nele contidas. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão-resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões.

- 12.10** O preenchimento do cartão resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Edital e no cartão que não será substituído por erro do candidato.

- 12.11** Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de questões. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova só poderão entregar as provas simultaneamente.

- 12.12** Será atribuída nota 0,00 às respostas de questões objetivas:
1. Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
 2. Que contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis);
 3. Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
 4. Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
 5. Assinalada em cartão resposta sem a assinatura do candidato;
 6. Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- 12.13** Será considerado aprovado na Prova Objetiva de conhecimentos, o candidato que obtiver, nota igual ou superior a 5,00 (cinco) inteiros.
- 12.14** Os candidatos aprovados na Prova Objetiva de Conhecimentos serão pré-classificados por lotação, em ordem decrescente de nota obtida.

13 NORMAS GERAIS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

- 13.1** Só será permitido o acesso ao local de prova ao candidato que se apresentar no portão de entrada até o horário determinado no Edital para o fechamento dos portões.
- 13.2** Para prestar a prova o candidato deverá apresentar documento de identificação original, não se aceitando cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos. São considerados documentos de identidade:
- carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional;
 - passaporte;
 - certificado de reservista (com foto);
 - carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
 - carteira de trabalho e
- 13.3** carteira nacional de habilitação, com foto. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias.
- 13.4** Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 13.5** A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
- 13.6** Em face de eventual divergência, a FEPESE poderá exigir a apresentação do original do comprovante de pagamento da inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.
- 13.7** É de responsabilidade do candidato localizar com antecedência o portão de entrada, bem como a sala em que prestará a prova. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário determinado, seja qual for o motivo alegado para o atraso.
- 13.8** Os candidatos, para participar da Prova objetiva de conhecimentos com questões objetivas, deverão submeter-se, caso estejam em vigor na data de aplicação da prova, às determinações da Portaria SES Nº 1063 de 24 de setembro de 2021, a saber:
1. Manter o distanciamento interpessoal mínimo de 1,0 m (um metro) de raio entre pessoas;
 2. Higienização das mãos com álcool a 70%, que estará ao dispor dos candidatos nos locais de prova;
 3. Uso obrigatório na entrada, durante a prova e circulação nos locais de prova de máscara de proteção facial de forma adequada cobrindo nariz e boca.
 4. É proibida a utilização de bebedouros. Os candidatos poderão trazer para o local de prova, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem rótulos e ou etiquetas, para seu uso pessoal. Não é permitido, durante a prova, o compartilhamento de vasilhames de água.
 5. Os candidatos poderão trazer para e utilizar no local de prova pequenos vasilhames transparentes, sem rótulos e/ou etiquetas, com álcool a 70%, para seu uso, vedado o compartilhamento.
- 13.9** Em face das medidas de isolamento que objetivam evitar a propagação da infecção e transmissão local do coronavírus, é vedado o ingresso no local de prova de candidatos portadores da Infecção Humana pelo

- coronavírus (COVID-19), mesmo que não apresentem sintomas característicos da doença, mas tenham sido assim diagnosticados.
- 13.10** Caso outras determinações legais sejam impostas em relação à aplicação de provas presenciais, estas serão informadas a seu tempo por Comunicado publicado no site (<http://igp.fepese.org.br>).
- 13.11** A FEPESE, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da Prova objetiva de conhecimentos ou transferir suas datas e/ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas pela Internet no site (<http://igp.fepese.org.br>) do Concurso Público, por mensagem enviada para o e-mail informado pelo candidato, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.
- 13.12** A FEPESE poderá, a qualquer momento, submeter os candidatos à revista pessoal e/ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação por documento e/ou datiloscopia, ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.
- 13.13** Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar a situação à FEPESE, até o último dia de inscrições. A comunicação deverá ser acompanhada de original de laudo médico que comprove as informações prestadas.
- 13.14** Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
1. Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;
 2. Documento de identificação;
 3. Comprovante do pagamento da inscrição;
 4. Caso assim deseje, água e pequeno volume de alimentos, acondicionados em embalagem plástica transparente sem rótulo ou etiquetas;
 5. Álcool a 70% para higienização pessoal, acondicionado em embalagem plástica transparente sem rótulo ou etiquetas,
- 13.15** Para fazer uso de medicamentos, fones auriculares, talas e bandagens, o candidato deverá apresentar à Coordenação Local a respectiva prescrição médica.
- 13.16** É vedada a comunicação de qualquer natureza com outros candidatos, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, aparelhos eletrônicos (telefone celular, pager, agenda eletrônica, notebook, handheld, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, relógios etc.). Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.
- 13.16.1** Não será permitida, em qualquer hipótese, a entrada de candidato armado nos locais onde se realizam as provas. A FEPESE não manterá qualquer armamento sob sua guarda.
- 13.17** Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 13.18** É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
- 13.19** A FEPESE e o IGP a não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e/ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
- 13.20** A FEPESE e o IGP/SC, não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas/exames deste Concurso Público.
- 13.21** Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de provas fora do horário e locais marcados para todos os candidatos.
- 13.22** O caderno de provas não poderá ser retirado da sala de aplicação da prova. Ele será publicado, juntamente com o gabarito preliminar, até às 23h59min da data de realização da prova (16 de janeiro de 2022).

14 CLASSIFICAÇÃO PARA O EXAME DE AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FÍSICA

- 14.1** Corrigida a Prova objetiva de conhecimentos, serão publicadas as notas obtidas pelos candidatos, expressas de 0,00 (zero) a 10,00 (dez, com duas casas decimais sem arredondamento, em 2 (duas) listas em ordem decrescente das notas obtidas:
1. Lista geral das notas obtidas pelos candidatos na Prova objetiva de conhecimentos;
 2. Lista das notas obtidas pelos candidatos inscritos para as vagas de livre concorrência, separadas por cidades de lotação;
 3. Lista das notas obtidas pelos candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, separadas por cidades de lotação.
- 14.2** Estarão aptos a participar do Exame de Avaliação da Capacidade Física, os candidatos aprovados na Prova objetiva de conhecimentos, pré-classificados até 10 (dez) vezes o número de vagas para o cargo, por cidade de lotação.
- 14.3** Havendo empate para a pré-classificação: serão aplicados como critério de desempate, sucessivamente:
1. A nota obtida na prova de conhecimentos específicos;
 2. A nota obtida nas questões de conhecimentos gerais;
 3. A nota obtida nas questões de Biologia;
 4. A nota obtida nas questões de Noções de Medicina Legal;
 5. A nota obtida nas questões de Noções de segurança no trabalho;
 6. A nota obtida nas questões Noções de Direito;
 7. A nota obtida nas questões Raciocínio Lógico;
 8. A nota obtida nas questões de Língua Portuguesa;
 9. A nota obtida nas questões de Inglês;
 10. A nota obtida nas questões de Noções de Informática.
- 14.4** Os candidatos pré-classificados para o exame de avaliação da capacidade física serão convocados por edital publicado no DOESC e disponibilizado no site do Concurso Público na Internet: <http://igp.fepese.org.br>.

15 DO EXAME DE AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FÍSICA

- 15.1** O exame de avaliação da capacidade física, de caráter eliminatório, será aplicado na data provável de 27 de fevereiro de 2022, na cidade de Florianópolis ou cidade da Grande Florianópolis, em locais e horários que serão informados no Edital de Convocação que será publicado no site do Processo Seletivo Simplificado na Internet: <http://igp.fepese.org.br/>, na data prevista no cronograma do Concurso Público (Anexo 1).
- 15.2** O exame de avaliação da capacidade física constitui-se na realização de um conjunto de testes, compostos de exercícios físicos que avaliam parâmetros de capacidade e resistência aeróbica, anaeróbica, força, coordenação motora, flexibilidade, potência muscular e agilidade, conforme descritos em Edital, visando verificar se o candidato ao cargo de Auxiliar Médico-Legal tem condições para suportar determinadas atividades inerentes ao cargo.
- 15.3** O exame de avaliação da capacidade física, consistirá em submeter os candidatos aos seguintes testes:
- 1) Testes de abdominal remador;
 - 2) Apoio de quatro tempos (burpee);
 - 3) Agachamento e desenvolvimento com barra;
 - 4) Caminhada de fazendeiro com *kettlebell* (*farmwalk*);
 - 5) Teste de Cooper – Corrida (12 minutos).
- 15.4** Para prestar o exame de avaliação da capacidade física, o candidato deverá comparecer na data, local e horário previsto para a sua avaliação, informado no edital de convocação publicado no site do concurso público: <http://igp.fepese.org.br/>, obedecendo as seguintes determinações:
1. Apresentar documento original de identidade (os mesmos aceitos para a prova de conhecimentos);

2. Apresentar atestado médico original específico para realização do exame físico **que o declare apto a prestar a avaliação da capacidade física do Concurso Público do Instituto Geral de Perícias-IGP;**
 3. Usar roupa apropriada para a prática de atividade física.
- 15.5 O atestado médico específico para realizar exame de avaliação da capacidade física, deverá conter, expressamente, a informação de que os candidatos, na data de realização do exame, estão aptos para realizar os testes integrantes do Exame Físico previsto para este Concurso Público.
 - 15.6 Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento que não o da identificação dos candidatos ou se o documento não contiver a informação de que o candidato está apto para realizar os testes integrantes exame de avaliação da capacidade física.
 - 15.7 Não poderão prestar o exame de avaliação da capacidade física, sendo excluídos do Concurso Público, os candidatos que não portarem documento original de identidade aceito, não apresentarem atestado médico de acordo com as exigências do Edital que o declare apto a prestar a avaliação da capacidade física do Concurso Público do Instituto Geral de Perícias-IGP, ou que apresentarem atestados que não atendam às especificações contidas neste Edital.
 - 15.8 Não havendo candidatos classificados em número suficiente para serem convocados entre os inscritos para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação, até o limite máximo estabelecido para a convocação.
 - 15.9 Não serão considerados os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.), que dificultem ou impossibilitem a realização dos testes ou diminuam o desempenho dos candidatos. Tais casos não implicarão tratamento diferenciado, mesmo que seus transtornos ocorram durante a realização dos testes.
 - 15.10 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para o exame de avaliação da capacidade física.
 - 15.11 Recomenda-se que, para realização dos exercícios, os candidatos façam sua última refeição com uma antecedência mínima de 2 (duas) horas antes da prova.
 - 15.12 Ficará a cargo dos candidatos o aquecimento para a realização dos exercícios.
 - 15.13 Os testes serão coordenados por profissional de Educação Física, devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física.
 - 15.14 Caberá aos candidatos o conhecimento de todos os testes relacionados e sua execução. Não serão aceitas quaisquer alegações de desconhecimento dos aspectos exigidos.
 - 15.15 É vedada a filmagem, por outros participantes e/ou qualquer outra pessoa, dos candidatos durante a prestação da prova.
 - 15.16 Informações adicionais sobre o exame de avaliação da capacidade física constarão do edital específico de convocação.
 - 15.17 Não serão objeto de apreciação pela Comissão do exame de avaliação da capacidade física e de Julgamento, os registros audiovisuais informais produzidos pelos próprios candidatos ou terceiros.
 - 15.18 A ausência do registro de imagens não descredencia ou desqualifica a avaliação efetivada por profissionais habilitados na área de atividade física. Tais registros compõem tão somente um meio de verificação, podendo ser útil às avaliações de grau de recurso. A sua utilização pode ser dispensada no processo de avaliação física, especialmente quando ocorrerem situações de caso fortuito e força maior, ou dano ocasional de qualquer natureza, que venham a afetar, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, os sistemas tecnológicos utilizados para registro, como por exemplo: a falta de energia elétrica, o dano ou afetação interna dos aparelhos e chips de gravação, condições climáticas adversas com prejuízo de visibilidade e afins, a perda de dados ao longo do processo de extração da informação, falhas no processo de recuperação dos dados armazenados na memória dos chips ou HD, falha de backup, avaria por decurso de tempo em inércia, ou quaisquer outros problemas similares de natureza técnica.
 - 15.19 Ao final da aplicação do exame de avaliação da capacidade física, a Comissão do Concurso Público da FEPESE, juntamente com os avaliadores emitirão deliberação colegiada final (parecer definitivo), opinando pela aptidão ou inaptidão do candidato.
 - 15.20 A alteração do resultado exame de avaliação da capacidade física considerando apto o candidato, em grau de recurso, dar-se-á somente nos casos em que a decisão colegiada reconhecer, expressamente, a ocorrência de falhas técnicas ou possíveis erros comprovados e praticados pelo Avaliador na aplicação do teste, desde que o próprio candidato não tenha dado causa a esta situação, sendo verificado, efetivamente, prejuízo ao seu desempenho físico, impossibilitando o alcance do aproveitamento mínimo estabelecido em Edital.

15.21 Instruções para a execução dos testes:

15.21.1 Testes de abdominal remador

15.21.1.1 Posição inicial: O candidato irá iniciar deitado e com os braços estendidos acima da cabeça.

15.21.1.2 Ao comando de “partida”, flexionar, simultaneamente, o tronco e membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços estendidos à frente, de modo que as plantas dos pés se apoiem totalmente no solo e a linha dos cotovelos alcance, no mínimo, a linha dos joelhos. Voltar à posição inicial, com as pernas e os braços estendidos, tocando o solo, completando desta forma, uma repetição. Realizar, nestas condições, pelo menos o número mínimo de repetições exigidos.

15.21.1.3 O movimento incorreto ou em desacordo com as especificações acima não será levado em consideração, para efeito de contagem da quantidade de execuções realizadas corretamente.

15.21.1.4 Desempenho mínimo:

a) Masculino (25 repetições)

b) Feminino (15 repetições)

Tempo máximo para execução das repetições: 60 segundos

15.21.2 Apoio de quatro tempos (burpee)

15.21.2.1 Posição inicial: o candidato deve se posicionar dentro da área demarcada, em pé, com os braços junto ao corpo e olhar no horizonte. Ao comando de “partida” realizar a flexão das pernas com os joelhos unidos, braços por fora das pernas, apoiando-se com as palmas das mãos no solo e braços estendidos.

15.21.2.2 Após esse movimento, estender simultaneamente as pernas, tomando a posição para flexão de braço, ficando com a ponta dos pés e mãos em contato com o solo mantendo o tronco, pernas e braços estendidos. Voltar novamente a flexionar as pernas com os joelhos unidos, trazendo-os próximo ao peito.

15.21.2.3 Em seguida, retornar a posição inicial, completando desta forma uma repetição. Realizar, nestas condições, o número de repetições mínimos.

Desempenho mínimo no tempo de 60 segundos:

a) Masculino (15 repetições)

b) Feminino (10 repetições)

15.21.3 Agachamento e desenvolvimento com barra

15.21.3.1 Posição inicial: em pé, parado, com os pés paralelos entre si e atrás da barra preparada com o peso correspondente;

15.21.3.2 Execução: quando autorizados, os candidatos deverão realizar agachamento com flexão dos joelhos, segurar a barra, localizado ao solo, em seguida estender os joelhos, ficar em pé, e trazer a barra até aproximadamente à altura do quadril, mantendo o corpo ereto e os braços estendidos; em seguida deverão, sem soltar a barra, flexionar os cotovelos com o intuito de trazer a barra para a altura do ombro, próximo ao corpo; posteriormente, sem soltar a barra, deverão erguer a barra acima da cabeça, mantendo os braços estendidos e manter a posição por pelo menos 5 segundos.

15.21.3.3 É indiferente à mensuração do teste se, depois da obtenção da performance exigida, os(as) candidatos(as) vierem a se desequilibrar e ocasionalmente saírem da área para execução do teste.

15.21.3.4 Durante a realização do Teste os candidatos não poderão receber qualquer tipo de ajuda física, nem utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio.

15.21.3.5 Desempenho mínimo exigido:

a) Masculino Peso 30kg (Barra + anilhas), número de execuções: 2

b) Feminino Peso 25kg (Barra + anilhas), número de execuções: 2

15.21.4 Caminhada de fazendeiro com kettlebell (farmwalk)

15.21.4.1 Posição inicial: os candidatos deverão posicionar-se de pé, atrás da linha demarcada. Ao comando de “em posição”, os candidatos deverão usar as mãos para pegar os pesos “kettlebell”, localizados ao solo, lateralmente em relação ao candidato, e mantendo o corpo reto, a cabeça olhando para o horizonte.

15.21.4.2 Ao comando de “partida” caminhar pelo trecho de 10 metros, até a linha demarcada, realizar a volta pelo cone, e caminhar mais 10 metros até o ponto de partida inicial e finalizar colocando os pesos “kettlebell” de volta na área demarcada.

- 15.21.4.3 No percurso, o candidato não pode apoiar o(s) peso(s) “kettlebell” no solo.
- 15.21.4.4 O desempenho mínimo exigido para os candidatos serem considerados APTOS no teste será:
- a) **Masculino (“kettlebell” – 16kg em cada mão)**
 - b) **Feminino (“kettlebell” - 12kg em cada mão)**
- 15.21.5 **Teste de Cooper – Corrida (12 minutos)**
- Posição inicial: De pé, em posição de largada, em afastamento anteroposterior das pernas, estando o pé da frente alinhado com a linha de partida.
- Execução: O percurso da prova será realizado em pista de atletismo, ruas ou estradas. Poderão ocorrer os comandos de “ATENÇÃO”, “PREPARA”, “JÁ” (execução), ou “ATENÇÃO” seguido de um silvo breve de apito (execução), conforme orientado pelo avaliador. A partir do comando, o candidato deverá percorrer a distância estipulada no tempo limite de 12 (doze) minutos.
- 15.21.5.1 O desempenho mínimo exigido para os candidatos serem considerados APTOS no teste de Cooper – Corrida em 12 minutos é:
- a) **Masculino: 2400m**
 - b) **Feminino: 2000m**
- 15.22 A ordem de aplicação dos testes poderá ser alterada em vista de razões climatológicas e/ou logísticas.
- 15.23 Serão considerados aptos no exame de avaliação da capacidade física, os candidatos que lograrem atingir o desempenho mínimo em todos os testes, na forma descrita neste edital.
- 15.24 Serão considerados reprovados no exame de avaliação da capacidade física, os candidatos que obtiverem conceito não apto em qualquer um dos testes a que se submeterem ou que não executarem os testes na forma descrita neste edital e, por consequência, serão excluídos do Concurso Público.
- 15.25 O desempenho mínimo e os critérios para julgar a aptidão no exame de avaliação da capacidade física para os candidatos que se declararem Pessoas com Deficiência (PcD) serão os mesmos critérios aplicados aos demais candidatos.
- 15.26 São de responsabilidade do candidato as despesas de locomoção, estada, alimentação ou qualquer outra, para a prestação do exame de avaliação da capacidade física.

16 DO EXAME DE AVALIAÇÃO DA APTIDÃO PSICOLÓGICA VOCACIONADA

- 16.1 Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada, de caráter eliminatório, será realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos científicos capazes de permitir a identificação de aspectos psicológicos dos candidatos, para fins de prognóstico do desempenho das atividades relativas ao perfil profissiográfico do cargo pretendido.
- 16.2 Os Exames de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada serão aplicados na cidade de Florianópolis (SC), ou não havendo locais adequados disponíveis, em outras cidades da Grande Florianópolis.
- 16.3 Estarão aptos a participar do Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada os candidatos aprovados na Prova objetiva de conhecimentos, pré-classificados até 10 (dez) vezes o número de vagas para o cargo, por cidade de lotação e considerados aptos no exame de avaliação da capacidade física.
- 16.4 Havendo empate para a pré-classificação: serão aplicados como critério de desempate, sucessivamente:

1. A nota obtida na prova de conhecimentos específicos;
 2. A nota obtida nas questões de conhecimentos gerais;
 3. A nota obtida nas questões de Biologia;
 4. A nota obtida nas questões de Noções de Medicina Legal;
 5. A nota obtida nas questões de Noções de segurança no trabalho;
 6. A nota obtida nas questões Noções de Direito;
 7. A nota obtida nas questões Raciocínio Lógico;
 8. A nota obtida nas questões de Língua Portuguesa;
 9. A nota obtida nas questões de Inglês;
 10. A nota obtida nas questões de Noções de Informática.
- 16.5** Para prestar o Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada, o candidato deverá comparecer na data, local e horário previsto para a sua avaliação, informado no edital de convocação publicado no site do concurso público: <http://igp.fepese.org.br/> , portando documento original de identidade (os mesmos aceitos para a prova de conhecimentos) e o(s) material (is) eventualmente exigidos no Edital de Convocação.
- 16.6** Não poderão prestar o Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada, sendo excluídos do Concurso Público, os candidatos que não portarem documento original de identidade e/ou se apresentarem após o horário determinado ou em local diverso daquele indicado na convocação.
- 16.7** O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da Avaliação Psicológica como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento implicará na eliminação do concurso.
- 16.8** Não haverá segunda chamada para a realização da Avaliação Psicológica nem sua realização ocorrerá fora do horário e local informados no documento de convocação.
- 16.9** No Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada serão utilizadas técnicas psicológicas devidamente reconhecidas pelo Conselho Federal de Psicologia.
- 16.10** Os aspectos psicológicos avaliados deverão indicar os candidatos que possuem características intelectivas, cognitivas e de personalidade compatíveis com a multiplicidade de atribuições do cargo para o qual se inscreveram, e contraindicar aqueles que apresentam características psicológicas incompatíveis para as atribuições do cargo a que concorrem.
- 16.11** Poderão ser analisados aspectos psicológicos de capacidade de controle emocional, ansiedade, impulsividade, resistência à frustração, desenvolvimento cognitivo, agressividade, iniciativa, sociabilidade, fluência verbal, disciplina, organização, perseverança, atenção, percepção espacial, diplomacia, capacidade de adaptação a normas e valores sociais, memória; devendo o candidato obter desempenho aderente ao nível previsto no Perfil Profissiográfico..
- 16.12** As sínteses de parecer psicológico enunciarão as condições de habilitação dos candidatos ao cargo, considerando APTOS os candidatos que apresentaram perfil psicológico compatível com o perfil profissiográfico exigido para o cargo ou NÃO APTOS que não apresentaram perfil psicológico compatível com o perfil profissiográfico exigido para o cargo.
- 16.13** O resultado preliminar da dos exames de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada com a relação dos candidatos considerados APTOS, em cumprimento ao Artigo 6º da Resolução CFP 002/2016, será publicado no site do Concurso Público na Internet público: <http://igp.fepese.org.br/> na data provável de 20 de março de 2022
- 16.14** Será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer os resultados da avaliação por meio de entrevista devolutiva realizada na cidade de Florianópolis (Artigo 6º § 2º, CFP 002/2016), independentemente do resultado apto ou inapto.
- 16.15** Na entrevista devolutiva não será admitida a gravação de imagens, a remoção dos testes e dos protocolos de respostas do seu local de arquivamento e a realização de fotocópia do material, conforme preconiza o § 9º da Resolução CFP 002/2016 e o artigo 18 do código de ética profissional do Conselho Federal de Psicologia.
- 16.16** O agendamento das entrevistas devolutivas será disponibilizado no site do concurso público na Internet, no período das **8h do dia 11 de abril de 2022, às 16 horas do dia 12 de abril de 2022**. As entrevistas serão realizadas nas datas prováveis de **19 de abril de 2022 a 20 de abril de 2022**.
- 16.17** Será entregue ao candidato, durante a entrevista devolutiva, documento escrito resultante da avaliação.
- 16.18** O candidato que desejar requerer o documento resultante da avaliação, após o período de realização da entrevista devolutiva, poderá fazê-lo formalmente junto a FEPESE, conforme preconiza o § 3 da Resolução CFP 002/2016, no período das **8h do dia 11 de abril de 2022, às 16 horas do dia 12 de abril de 2022**.

- 16.19** Do resultado da Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada, caberá recurso nos termos e prazos estabelecidos pelo Edital.
- 16.20** Não serão consideradas razões de recurso os casos em que os candidatos alegarem alteração física ou patológica como sendo a desencadeadora do rendimento apresentado durante a realização dos testes (doença, efeito de substância medicamentosa, luto, cansaço excessivo, tensão extrema etc.).
- 16.21** O edital de convocação Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada complementarará as informações relacionadas à aplicação dos testes.

17 DO EXAME DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 17.1** Para participar do Exame de Avaliação de Títulos, o candidato deverá fazer o upload no site no site do Concurso Público na Internet: <http://igp.fepese.org.br/>, ou entregar pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, no protocolo na sede da FEPESE, nos dias úteis e horários de funcionamento, ou enviar pelo correio para o endereço abaixo, no período das 18 horas do dia 26 de novembro de 2021, às 16 horas do dia 27 de dezembro de 2021, cópia simples dos documentos que deseja serem avaliados.
- 17.2** Os documentos físicos ou as imagens transferidas deverão ser da frente e verso das certificações e acompanhadas do histórico escolar e ou outros anexos que delas constarem. Não poderão ter rasgos, borrões ou rasuras.
- 17.3** Endereço para remessa postal:
- Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
IGP- Prova de Títulos
- Caixa Postal: 5067
CEP: 88040-900 – Trindade – Florianópolis (SC)
- 17.3.1** No caso de remessa pelo correio, o candidato deve postar a documentação com a devida antecedência, pois só serão aceitos se forem entregues pelo correio no endereço da FEPESE até às 16 horas, do dia 27 de dezembro de 2021.
- 17.4** Os títulos considerados e os valores a eles atribuídos estão descritos na tabela abaixo.

TÍTULO	COMPROVAÇÃO EXIGIDA	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado na área da saúde, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.	Doutorado	5	8
		Mestrado	3	
		Especialização	2	
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO – EM OUTRA ÁREA	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.	Doutorado	3	8
		Mestrado	2	
		Especialização	1	
CURSO DE GRADUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	Certificado de graduação em nível superior na área da saúde, com carga horária mínima de 2.700 (duas mil e setecentas) horas/aula, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.	Graduação	5	5
CURSO DE GRADUAÇÃO EM OUTRA ÁREA	Certificado de graduação em nível superior, com carga horária mínima de 2.700 (duas mil e setecentas) horas/aula, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.	Graduação	3	3
CURSO DE TÉCNICO NA ÁREA DA SAÚDE	Histórico escolar e diploma/certificado de conclusão de cursos técnicos na área da saúde, ministrados por instituição de ensino autorizada pelos órgãos competentes, em especial pelo Conselho Estadual de Educação dentro das especificações mínimas exigidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos/MEC (800 a 1200 horas)	Curso técnico	3	3

CURSO DE TÉCNICO EM OUTRA ÁREA	Histórico escolar e diploma/certificado de conclusão de cursos técnicos, ministrados por instituição de ensino autorizada pelos órgãos competentes, em especial pelo Conselho Estadual de Educação dentro das especificações mínimas exigidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos/MEC (800 a 1200 horas)	Curso técnico	1	1
PONTUAÇÃO MÁXIMA				20

17.5 A nota da Prova de Títulos será obtida com o emprego da fórmula abaixo:

$$\text{NPT} = \text{SPT}/40$$

Sendo:

NPT= Nota da Prova de Títulos

SPT= Somatório da pontuação obtida

17.5.1 A nota máxima da Prova de Títulos será 0,50 (cinco décimos) de ponto.

- 17.6** Por ser etapa classificatória, não é obrigatória a participação no Exame de Avaliação de Títulos.
- 17.7** A avaliação dos cursos de Pós-Graduação não é cumulativa. Caso o candidato apresente mais de um título, será pontuado unicamente o de maior valor acadêmico.
- 17.8** Para a avaliação do título de graduação, será aceito unicamente um título. Caso o candidato apresente mais de um diploma/ certificado, será pontuado unicamente o de maior valor.
- 17.9** Para a avaliação dos cursos técnicos serão aceitos até 5 (cinco) certificados. A pontuação no quesito será o número de títulos apresentados multiplicado pelo valor unitário indicado no quadro acima.
- 17.10** Na hipótese de o candidato não dispor do diploma/ certificado exigido, poderá apresentar certidão/ declaração da instituição de ensino, data e assinada, com a identificação do emitente de que o candidato concluiu e foi aprovado no curso, acompanhada do histórico escolar. Certidões de conclusão parcial ou de matrícula, não serão aceitas.
- 17.11** Os títulos de cursos de pós-graduação em nível de Mestrado e/ou Doutorado, obtidos no exterior só serão avaliados se o curso for reconhecido pelo Ministério da Educação e validado por instituição de ensino superior do Brasil, nos termos da legislação vigente.
- 17.12** Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.
- 17.13** O candidato declara, sob as penas da lei que:
- a cópia ou digitalização do título entregue é cópia fiel do documento original.
 - as divergências existentes na grafia do nome constante do título e do declarado no Requerimento de Inscrição, decorrem de ato legal (casamento, divórcio, sentença judicial).
- 17.14** O candidato está ciente de que a constatação de qualquer irregularidade, mesmo após a publicação do resultado final e/ou nomeação, implica a anulação de todos os atos por ela afetados, inclusive o de nomeação, sem prejuízo das sanções legais.
- 17.15** A nota da Prova de Títulos será no máximo de 0,5 pontos.
- 17.16** A cópia do título entregue para efeito de avaliação não será devolvida.
- 17.17** Somente serão pontuados os títulos dos candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva de Conhecimentos e considerados aptos no Exame de capacidade física e na Avaliação da aptidão psicológica vocacionada.
- 17.18** A FEPESE publicará no site do Concurso Público, o resultado da Prova de Títulos, do qual caberá recurso.

18 AVALIAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

- 18.1** Os candidatos que se declararem Pessoa com Deficiência, aprovados e classificados na Prova Objetiva de Conhecimentos e considerados aptos no Exame de capacidade física e na Avaliação da aptidão psicológica vocacionada, serão convocados para se submeterem à perícia na terceira etapa (exame PcD), formada por equipe multiprofissional.
- 18.2** Para o Exame de Avaliação de Pessoas com deficiência (PcD), de caráter eliminatório, os candidatos serão submetidos à perícia, formada por equipe multiprofissional, constituída na forma do art. 78 da Lei Estadual n. 17.292/2017 e do Decreto Estadual n. 2.874/2009, com vistas à confirmação da deficiência declarada, bem como à análise da compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo.
- 18.3** O exame acontecerá em uma cidade da Grande Região de Florianópolis, a data e hora do exame será divulgado em edital no site do Concurso Público: <http://jgp.fepese.org.br>.
- 18.4** Na data, local e horário determinado para o exame o candidato deverá estar munido de documentação comprobatória de deficiência conforme categorias discriminadas Lei Estadual nº 17.292, DE 19 de outubro de 2017 e Decreto Estadual n. 2.874/2009.
- 18.5** O candidato não será recepcionado, em hipótese alguma, em data e/ou horário, e/ou local diferente do estabelecido no Edital e/ou nos editais de convocação complementar.
- 18.6** A Comissão de Avaliação será formada por três profissionais do IGP/SC da carreira que comporão a equipe multiprofissional para avaliação PcD, designados pela Direção Geral do IGP/SC.
- 18.7** Ao final da Avaliação PcD, deverá ser publicada a relação final dos exames de avaliação PcD com a listagem somente dos candidatos considerados APTOS.

19 DO EXAME TOXICOLÓGICO

- 19.1** Os candidatos classificados, até o limite do preenchimento das vagas serão convocados para apresentação de exame toxicológico de larga janela de detecção, de caráter eliminatório.
- 19.2** O exame toxicológico terá por objetivo detectar a ausência no organismo do candidato das seguintes substâncias e seus derivados:
- a) maconha e metabólitos do delta-9-THC;
 - b) cocaína e derivados;
 - c) opiáceos;
 - d) anfetaminas/metanfetaminas;
 - e) “ecstasy” (MDMA, MDA e MDE); e
 - f) fenciclidina (PCP).
- 19.3** O exame toxicológico deverá ser realizado a partir de amostras de material biológico (cabelos, pelos ou raspa de unhas) doados pelo candidato, com janela de detecção mínima de 180 (cento e oitenta) dias.
- 19.4** A documentação do exame toxicológico a ser apresentada deverá compreender, obrigatoriamente: formulário com o resultado da testagem para cada uma das drogas, formulário de cadeia de custódia e comprovação das credenciações ISO/IEC 17025 e CAP-FDT.
- 19.5** São requisitos mínimos do formulário de cadeia de custódia:
- a) identificação do doador: com assinatura e impressão digital;
 - b) identificação do responsável pela coleta: com assinatura e impressão digital;
 - c) identificação da testemunha da coleta: com assinatura e impressão digital;
 - d) identificação do responsável técnico pela emissão do exame toxicológico: com assinatura e indicação do registro no órgão de classe específico do profissional.
- 19.6** A inobservância ou a omissão das informações exigidas, implica a não aceitação do documento e desclassificação do candidato.
- 19.7** É responsabilidade dos candidatos:
- a) providenciar com a devida antecedência o exame toxicológico junto a laboratórios particulares, arcando com seus custos e prevendo o prazo de que o laboratório necessita para emitir o resultado;
 - b) certificar de que o laboratório escolhido atende a todos os requisitos do exame toxicológico exigidos pelo presente edital.

- 19.8** O resultado do exame toxicológico para a detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito ao IGP, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidade, conforme legislação vigente.
- 19.9** O exame toxicológico deverá ser realizado com no máximo 90 (noventa) dias de antecedência da publicação deste edital.
- 19.10** Serão considerados NÃO APTOS e desclassificados do Concurso Público, os candidatos que:
1. não apresentarem o exame toxicológico ou que o fizerem fora do prazo;
 2. apresentarem exame toxicológico incompletos, rasurados, ou com quaisquer anotações que não sejam as originais;
 3. apresentarem exame toxicológico com resultado “positivo” ou “inconclusivo” para pelo menos uma das drogas de que trata este edital;
 4. apresentarem exame toxicológico sem o formulário de cadeia de custódia ou com formulário de cadeia de custódia desprovido dos requisitos mínimos de que trata este edital;
 5. apresentarem exame toxicológico sem as creditações ISO/IEC 17025 e CAP-FDT.

20 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- 20.1** A investigação social tem por objetivo avaliar aspectos da vida dos candidatos que permitam concluir pela adequação de seus hábitos e comportamentos, de forma a atender à exigência de conduta social ilibada de que trata o art. 17, inciso VI da Lei nº 15.156, de 11 de maio de 2010.
- 20.2** Os candidatos nomeados serão convocados para apresentação de documentos que visam comprovar que mantêm conduta social ilibada com adequação à carreira, condição essencial para a posse.
- 20.3** A investigação social terá caráter unicamente eliminatório e considerará os candidatos APTOS ou NÃO APTOS.
- 20.4** Os candidatos classificados deverão, no prazo e no local a serem fixados por Edital, entregar, dentro de um envelope opaco, lacrado e identificado com seu nome, número de inscrição, nome do cargo e lotação a que está concorrendo, os seguintes documentos:
- 1) Cópia autenticada em cartório do Documento de Identificação, conforme descrito no item 5.5, que contenha o nº do Registro Geral (RG);
 - 2) Cópia autenticada em cartório de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF ou cópia de regularidade obtida junto à Receita Federal;
 - 3) Em caso de candidatos do sexo masculino, cópia autenticada em cartório do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, ou cópia autenticada de certidão expedida por órgão militar que comprove estarem os candidatos quites com as obrigações militares;
 - 4) Comprovação de estarem os candidatos em gozo dos direitos políticos, mediante entrega de cópia autenticada em cartório do título eleitoral e dos dois últimos comprovantes de votação, ou certidão eletrônica da Justiça Eleitoral que comprove essa condição;
 - 5) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou declaração do órgão que comprove o último e/ou atual emprego, ou declaração, firmada pelos candidatos, de que nunca exerceram atividade laboral;
 - 6) Cópia autenticada em cartório do comprovante do domicílio atual (água, luz, telefone etc.). No caso de não possuírem comprovante de residência em seu nome, os candidatos deverão juntar e assinar documento sob o título “Declaração de Residência”, indicando detalhadamente o endereço em que residem;
 - 7) Declaração, firmada de próprio punho, de não haverem sofrido ou estarem cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
 - 8) Comprovação de não terem sido condenados nem estarem sendo processados criminalmente, bem como não estarem respondendo a qualquer procedimento na área judicial, anexando cópia autenticada em cartório de Folha Corrida fornecida pelas Varas Criminais da Justiça Estadual da cidade de onde são naturais e dos lugares onde tenham residido nos últimos 05 (cinco) anos, além de declaração firmada de próprio punho.
 - 9) Comprovação de não terem sido condenados nem estarem sendo processados criminalmente, bem como não estarem respondendo a qualquer procedimento na área judicial, anexando cópia

autenticada em cartório de Folha Corrida fornecida pelas Varas Criminais da Justiça Federal com competência jurisdicional sobre as localidades em que tenham residido nos últimos 05 (cinco) anos;

- 10)** Comprovação de não terem respondido nem estarem respondendo a qualquer procedimento no âmbito policial, anexando cópia autenticada em cartório de certidão expedida pela Polícia Civil do Estado de naturalidade e dos lugares em que tenham residido nos últimos 05 (cinco) anos;
 - 11)** 01 (uma) foto 4 cm x 5 cm, recente, nítida, sem data, de frente, dos ombros para cima, sem sorriso, sem adornos;
 - 12)** Cópia autenticada da última declaração de bens ou efetuar declaração, conforme modelo que será disponibilizado no site www.portaldoservidor.sc.gov.br (formulário MCP-038);
 - 13)** Questionário a ser preenchido pelo candidato, que será disponibilizado no site do concurso: <http://igp.fepese.org.br>, em área apropriada.
- 20.5** O IGP poderá, se assim entender necessários, solicitar a apresentação de outros documentos, o que será feito por aviso publicado no site do concurso : <http://igp.fepese.org.br>.
- 20.6** Os candidatos que deixarem de entregar qualquer um dos documentos ou comprovações exigidas, serão considerados NÃO APTOS no que diz respeito à Investigação Social e estarão eliminados do Concurso Público.
- 20.7** A análise das informações do Questionário de Investigação Social será feita em data posterior, bastando a entrega do formulário e da correta documentação, para o cumprimento deste requisito.
- 20.8** Os candidatos ficarão sujeitos a desligamento e cancelamento de matrícula, ainda que estejam frequentando o Curso de Formação Profissional, caso a seu respeito surja fato novo – informação não declarada, omitida ou declarada falsamente – que seja considerado incompatível com o exercício da função, mesmo que apurado posteriormente.
- 20.9** O resultado da Investigação Social será divulgado somente para os candidatos ou para os seus representantes legais, os quais assinarão documento informando terem sido cientificados do resultado da Investigação Social.
- 20.10** Serão desclassificados do concurso público:
- 1.** Os candidatos que não entregarem, entregarem intempestivamente ou de forma incompleta os documentos exigidos para a Investigação Social;
 - 2.** Os candidatos considerados NÃO APTOS.

21 DA PONTUAÇÃO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 21.1** Os candidatos aprovados na Prova Objetiva de Conhecimentos e considerados aptos no Exame de avaliação da capacidade física; no Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada, no Exame Toxicológico e na Investigação Social e, quando couber, na avaliação de pessoas com deficiência, serão classificados, em ordem decrescente de pontos, calculados a partir da fórmula abaixo, expresso com 3 (três) casas decimais sem arredondamento.

$$PF = NPOC * 9,5 + NPT$$

Sendo:

PF = Pontuação Final

NPOC = Nota da prova objetiva de conhecimentos

NPT= Nota do exame de avaliação de títulos

- 21.2** Serão considerados aprovados os candidatos com nota final igual ou superior a 5,00 (cinco).
- 21.3** Os candidatos aprovados (livre concorrência) serão classificados por cidade de lotação, em ordem decrescente da pontuação final.
- 1.** Lista geral de classificação;
 - 2.** Lista de classificação por cidade de lotação.
- 21.3.1** Os candidatos aprovados, inscritos para as vagas reservadas para as pessoas com deficiência, serão classificados em listas em separado:
- 1.** Lista geral de classificação;
 - 2.** Lista de classificação por cidade de lotação dos candidatos inscritos para as vagas reservadas (PcD) .

21.3.2 Em não havendo candidato classificado para as vagas reservadas para as pessoas com deficiência, em determinada cidade de lotação, as vagas remanescentes reverterão para a lista de candidatos de livre concorrência.

21.4 Havendo empate na classificação: serão aplicados como critério de desempate, sucessivamente:

1. Possuir maior idade entre os candidatos com mais de sessenta anos, completados até o último dia de inscrição do Concurso Público, nos termos da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;
2. A nota obtida nas questões de Biologia;
3. A nota obtida nas questões de Noções de Medicina Legal;
4. A nota obtida nas questões de Noções de segurança no trabalho;
5. A nota obtida nas questões de Noções de Direito;
6. A nota obtida nas questões de Raciocínio Lógico;
7. A nota obtida nas questões de Língua Portuguesa;
8. A nota obtida nas questões de Inglês;
9. A nota obtida nas questões de Noções de Informática;
10. Candidato beneficiado pela Lei 11.689/2008, desde que previamente habilitado nos termos do Edital;
11. Maior idade completada até o último dia de inscrição.

21.5 Em não havendo mais candidatos classificados para o cargo em determinada cidade de lotação, proceder-se-á à chamada do primeiro candidato classificado na lista geral de classificação e que ainda não tenha sido chamado, para se assim desejar, ocupar a vaga não preenchida do no Estado).

21.6 A não aceitação pelo candidato chamado, em decorrência do item 21.5, implica na sua desistência nessa classificação, não tendo, porém, qualquer implicação na classificação para a cidade de lotação escolhida pelo candidato no ato da inscrição.

21.7 Será desclassificado em qualquer uma das fases do concurso público o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

1. Deixar de apresentar documento obrigatório;
2. Prestar declaração falsa, inexata, incompleta ou omissa, ou ainda, apresentar documentos com algum desses vícios durante quaisquer fases do concurso público;
3. Apresentar-se após o horário estabelecido para prestar quaisquer fases do certame;
4. Não comparecer a qualquer uma das fases, seja qual for o motivo alegado;
5. Não apresentar algum dos documentos de identidade oficialmente exigidos nos termos deste Edital para prestar quaisquer fases;
6. Ausentar-se da sala de realização das provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido o prazo mínimo para saída do candidato da sala;
7. For surpreendido em comunicação, qualquer que seja a forma, com outras pessoas;
8. Não depositar no local indicado pelos fiscais os materiais de uso e porte proibidos neste Edital;
9. Retirar do local indicado pelos fiscais os materiais de uso e porte proibidos neste Edital, antes de sua saída definitiva da sala de prova;
10. For surpreendido utilizando ou portando materiais e/ ou equipamentos não permitidos nas salas de prova, banheiros ou quaisquer ambientes, durante os horários de prova;
11. Lançar mão de meios ilícitos para a execução de qualquer uma das fases do concurso público;
12. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
13. Não preencher ou cumprir qualquer um dos requisitos ou normas exigidos pelo presente Edital;
14. Faltar com o respeito ou tratar com descortesia os fiscais, coordenadores, seguranças, membros da Comissão de Concurso Público, ou da FEPESE;
15. Negar-se a ser submetido a quaisquer procedimentos previstos neste Edital.

22 DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

- 22.1** Os candidatos aprovados e classificados, nos termos do Edital do Concurso Público, satisfeitas as condições determinadas por edital de convocação a ser publicado no site do Concurso Público, serão nomeados e empossados no cargo.
- 22.2** Os candidatos nomeados e empossados na forma da lei serão convocados por portaria, para efetivação de suas matrículas como alunos no Curso de Formação Profissional.
- 22.3** O Curso de Formação Profissional:
- a)** Terá carga horária mínima de 120 (cento e vinte horas) horas-aula;
 - b)** Além das aulas teóricas e práticas, poderá oferecer Estágio de Avaliação, nas dependências do Instituto Geral de Perícias (IGP);
 - c)** Terá avaliação de desempenho e será eliminatório e classificatório, com regimento estabelecido em regulamento pelo IGP;
 - d)** Poderá ser em cidade diversa da região de lotação de opção do candidato;
 - e)** Caso seja realizado em cidade diversa da região de lotação, não haverá pagamento de diárias, hospedagem, alimentação ou qualquer outro tipo de auxílio financeiro, correndo todas as despesas por conta do candidato;
 - f)** Terá seu regulamento aprovado pelo IGP, o qual será entregue aos matriculados, antes do início do Curso, e a cujas normas estarão sujeitos todos os alunos.
- 22.4** A aptidão para o exercício do cargo será aferida em função da adequação e da capacidade demonstrada pelos alunos no desempenho de atos e de atividades inerentes ao cargo, e pela presteza, correção e segurança demonstradas na realização dos exercícios teóricos e práticos que lhes forem solicitados.
- 22.5** A frequência ao Curso de Formação é obrigatória e o aluno ficará em regime de dedicação integral, admitindo-se apenas 10% (dez por cento) de faltas justificadas, na forma do regulamento do IGP.
- 22.6** Os alunos, para obterem aprovação, deverão alcançar aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) em cada disciplina do Curso de Formação, conforme estabelecido no regulamento do IGP.
- 22.7** Os alunos devidamente matriculados no Curso de Formação Profissional farão jus ao recebimento de valor pecuniário, conforme disposto na legislação pertinente.
- 22.8** Serão excluídos do Curso de Formação Profissional e, em consequência, reprovados e eliminados, os alunos que, além das situações previstas nos subitens 22.4 e 22.5, incidirem nas seguintes situações:
- a)** Tiverem ausência não justificada;
 - b)** Mantiverem comportamento inadequado;
 - c)** Usarem de meios ilícitos para fraudar a avaliação;
 - d)** Não demonstrarem aptidão para o exercício do cargo.
- 22.9** As situações previstas no subitem anterior serão encaminhadas à Corregedoria do IGP, para realização de Sindicância; depois, submetidas ao Diretor-Geral do IGP, para deliberação quanto à eliminação do aluno.
- 22.10** Durante o Curso de Formação Profissional os candidatos poderão ser avaliados em caráter informativo, por especialistas (psiquiatras ou psicólogos) integrantes do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Segurança Pública.
- 22.11** O aluno reprovado no Curso de Formação Profissional ou desligado do Curso de Formação Profissional por motivos disciplinares será exonerado por ato do Chefe do Poder Executivo, tendo em vista, nessas hipóteses, não ter cumprido os requisitos do estágio probatório.
- 22.12** O servidor que abandonar os quadros do Instituto Geral de Perícias – IGP, antes de concluído o estágio probatório, deverá ressarcir o Estado pelas despesas decorrentes do curso de formação.
- 22.12.1** O Curso de Formação Profissional apresenta custo aproximado de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) para o cargo da carreira de Auxiliar Médico-Legal, por aluno.
- 22.13** Após o curso de formação profissional será atribuído o exercício do cargo aos servidores nomeados nas unidades do Instituto Geral de Perícias.
- 22.14** Ao término do Curso de Formação Profissional, o resultado final será remetido ao Perito-Geral do IGP, para fins de homologação.
- 22.15** Feita a nomeação e cumprida a formação profissional, sob pena de exoneração, o servidor deverá entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

- 22.16** O curso de formação profissional é requisito fundamental do estágio probatório, sendo que a reprovação acarretará a imediata exoneração do nomeado.
- 22.17** A escolha da unidade lotação para o efetivo exercício do cargo, dentre as vagas disponibilizadas em concurso público, será realizada após o término do Curso de Formação Profissional, respeitando a ordem de classificação obtida pelos alunos, ao final do respectivo curso, ressalvados os casos em que a escolha da unidade de lotação seja feita no ato da inscrição do concurso público.
- 22.18** Concluído o curso de formação, o servidor do IGP terá direito a ajuda de custo, nos termos da lei, por ocasião da primeira lotação após deixar os quadros da Academia de Perícia, desde que esta ocorra em sede diversa da localidade de sua residência de origem. As convocações e demais atos relacionados ao Curso de Formação são de responsabilidade do Instituto Geral de Perícias.

23 IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS

Impugnação do Edital

- 23.1** Qualquer cidadão poderá impugnar o Edital, no prazo de 5 dias a contar da data de publicação no site do Concurso Público na Internet (<http://igp.fepese.org.br>).
- 23.2** Para efetuar a impugnação o interessado deverá protocolar na sede da FEPESE ou enviar pelo correio, requerimento formal no qual indicará seu nome, CPF, e-mail, domicílio e, se já estiver inscrito, o número de inscrição e o cargo a que deseja concorrer.
- 23.3** As respostas às impugnações serão enviadas ao endereço de e-mail informado pelo requerente, ou na sua ausência, para o do domicílio indicado.
- 23.4** Não caberá recurso administrativo em desfavor da decisão acerca da impugnação.

Recursos

- 23.5** Caberão recursos dos seguintes atos do Concurso Público:
1. Indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
 2. Indeferimento do pedido de inscrição para reserva de vagas-candidatos com deficiência;
 3. Indeferimento do pedido de inscrição (vagas de livre concorrência);
 4. Teor das questões e gabarito preliminar da Prova objetiva de conhecimentos;
 5. Nota da Prova objetiva de conhecimentos com questões objetivas;
 6. Convocação para prestação do Exame de avaliação da capacidade física;
 7. Resultado do Exame de avaliação da capacidade física;
 8. Convocação para prestação do Exame de avaliação da aptidão psicológica vocacionada;
 9. Resultado do Exame de avaliação da aptidão psicológica vocacionada;
 10. Decisão da avaliação de equipe multiprofissional dos candidatos com deficiência;
 11. Resultado do Exame Toxicológico;
 12. Resultado da Investigação Social;
 13. Nota e classificação final.
- 23.6** Os recursos em desfavor dos atos do Concurso Público deverão ser interpostos, exclusivamente pela Internet, até às 18 horas do segundo dia útil posterior à publicação do ato em desfavor do qual deseja o candidato recorrer

Instruções para interposição de recursos online (pela internet)

1. Acessar a página do <http://igp.fepese.org.br>;
 2. Preencher on-line o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas;
 3. Se assim desejar, fazer o upload (carregamento) de comprovantes e/ou documentos digitalizados, que possam apoiar o seu pedido. Só serão analisados os arquivos com resolução que permitam a leitura integral do documento.
- 23.7** No caso de anulação de qualquer questão da Prova objetiva de conhecimentos, ela será considerada como correta para todos os candidatos que a responderam, mesmo que não tenham interposto recurso.
- 23.8** No caso de erro na indicação da resposta correta da Prova objetiva de conhecimentos, o gabarito provisório será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito definitivo.

- 23.9** Alterado o gabarito oficial ou nota da Prova objetiva de conhecimentos, ou da Prova de Títulos, de ofício, ou por força de provimento de recurso, poderá haver alteração da pontuação obtida, da classificação, das convocações e desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova e/ou classificação para a etapa seguinte.
- 23.10** Provido recurso em desfavor dos demais atos do Concurso Público, serão publicadas retificações dos atos objeto da contestação, podendo haver alteração na classificação, nas convocações e a desclassificação do candidato.
- 23.11** O despacho dos recursos será publicado coletivamente no site do Concurso Público: <http://igp.fepese.org.br>. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.
- 23.12** Não serão conhecidos os recursos intempestivos, por outros meios e/ou em desacordo com as normas previstas no presente regulamento.
- 23.13** Não será admitido recurso requerendo, sem fundamentação clara e objetiva, a simples revisão de Prova objetiva de conhecimentos ou majoração da nota atribuída em qualquer das etapas do Concurso.
- 23.14** Caso o candidato venha a interpor mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Concurso Público só será analisada a última impugnação recebida.
- 23.15** A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.
- 23.16** Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não serem os descritos no Edital.

24 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

24.1 Delegam-se à FEPESE as seguintes competências:

1. Divulgar o Concurso Público;
2. Receber as inscrições e seus respectivos valores;
3. Deferir e indeferir as inscrições e os pedidos de isenção da taxa de inscrição, de condições especiais para a prestação das provas e de concorrência a vagas reservadas a pessoas com deficiência;
4. Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova objetiva de conhecimento;
5. Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar os exames de avaliação de títulos, a avaliação de aptidão física e da avaliação da aptidão psicológica vocacionada;
6. Receber, analisar e avaliar os laudos do exame toxicológico.
7. Julgar os recursos interpostos pelos candidatos aos diferentes atos do Concurso Público;
8. Publicar os resultados de requerimentos e recursos, notas, classificações, convocações e o resultado final no site do Concurso Público na Internet (<http://igp.fepese.org.br>);
9. Emitir o relatório do resultado final;
10. Prestar informações sobre o Concurso.

25 FORO JUDICIAL

25.1 O foro competente para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público previsto neste Edital é o da Comarca do Município de Florianópolis (SC).

26 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1** A FEPESE não fornecerá cópias dos documentos apresentados que, depois de protocolados, não poderão ser complementados.
- 26.2** O edital, avisos e outras publicações no site do Concurso Público na Internet (<http://igp.fepese.org.br>) e as publicações legais, são as únicas fontes de informações válidas.
- 26.3** A íntegra deste Edital será publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e disponibilizado nos sites do Concurso Público na Internet (<http://igp.fepese.org.br>)” e do IGP/SC.
- 26.4** O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da Portaria de homologação do resultado no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do IGP/SC.
- 26.5** O resultado final (Ato de Homologação do Concurso) será publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, contendo apenas os nomes dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público.

- 26.6** O candidato aprovado deverá manter atualizados seus endereços residencial e eletrônico. Em caso de alteração do endereço constante do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá encaminhar documento ao IGP/SC, indicando a alteração, com o número de inscrição e fazendo menção expressa de que a informação se refere ao Concurso Público objeto do Edital 001/2021.
- 26.7** A posse dos candidatos nomeados dar-se-á no período máximo de 30 (trinta) dias após a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, sendo tornada sem efeito a nomeação dos candidatos não empossados no prazo referido, exceto se requerida a prorrogação desse prazo nos termos da legislação vigente.
- 26.8** Será excluído do Concurso, por ato da FEPESE, o candidato que:
- a) For culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
 - b) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 - c) For apanhado em flagrante utilizando-se de qualquer meio e/ou equipamento, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
 - d) Ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento de fiscal;
 - e) Recusar-se a entregar ao Fiscal de Sala os materiais e equipamentos cuja posse não seja permitida no local de prova;
 - f) Recusar-se a proceder à autenticação digital do cartão-resposta ou de outros documentos.
- 26.9** O Instituto Geral de Perícias De Santa Catarina e a FEPESE não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de:
- a) Endereço eletrônico errado ou não atualizado;
 - b) Endereço residencial errado ou não atualizado;
 - c) Endereço de difícil acesso;
 - d) Correspondência devolvida pela ECT, por razões diversas, como decorrente de informação errônea de endereço por parte do candidato;
 - e) Correspondência recebida por terceiros e não entregue ao destinatário.
- 26.10** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não tiver sido consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 26.11** O INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS DE SANTA CATARINA e a FEPESE não autorizam e não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público, promovidos por terceiros.
- 26.12** As despesas relativas à participação em todas as fases do Concurso Público e para sua apresentação para a posse, correrão expensas do próprio candidato, mesmo que as datas previstas no presente Edital sejam alteradas ou novos exames e provas sejam exigidos.
- 26.13** Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso da FEPESE e pelo IGP- Instituto Geral de Perícias de Santa Catarina.

Florianópolis, 22 de novembro de 2021

GIOVANI EDUARDO ADRIANO

Perito-Geral do Instituto Geral de Perícias de Santa Catarina

ANEXO 1 – CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

O Cronograma de atividade do Concurso Público poderá ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no site do Concurso Público em <http://igp.fepese.org.br>

ITEM	ATIVIDADE	DATA INICIAL	DATA FINAL
01	Publicação do Edital		22/11/21
02	Período de Inscrições	26/11/21	27/12/21
03	Período de Inscrições para as vagas reservadas- PcD	26/11/21	27/12/21
04	Período para envio da documentação para o Exame de Avaliação de Títulos	26/11/21	27/12/21
05	Período de encaminhamento da documentação PcD	26/11/21	27/12/21
06	Período de pedidos de condições especiais	26/11/21	27/12/21
07	Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	26/11/21	07/12/21
08	Divulgação da decisão dos pedidos de isenção		14/12/21
09	Prazo recursal: indeferimento do pedido de isenção	15/12/21	16/12/21
10	Divulgação da decisão: recursos - indeferimento dos pedido de isenção		22/12/21
11	Divulgação da relação de inscrições deferidas		10/01/22
12	Deferimento dos pedidos de condições especiais		10/01/22
13	Deferimento das inscrições vagas reservadas - PcD		10/01/22
14	Prazo recursal: indeferimento da inscrição	11/01/22	12/01/22
15	Prazo recursal: indeferimento da inscrição- PcD	11/01/22	12/01/22
16	Prazo recursal: indeferimento condições especiais	11/01/22	12/01/22
17	Divulgação da decisão dos recursos		21/01/22
18	Publicação dos locais da Prova objetiva de conhecimentos		25/01/22
19	Data da Prova objetiva de conhecimentos		30/01/22
20	Publicação do caderno de prova e do gabarito preliminar		30/01/22
21	Prazo recursal: gabarito preliminar	01/02/22	02/02/22
22	Divulgação da decisão dos recursos		14/02/22
23	Publicação do resultado da Prova objetiva de conhecimentos		16/02/22
24	Convocação para o Exame de avaliação da capacidade física		16/02/22
25	Prazo recursal- resultado da Prova objetiva de conhecimentos	17/02/22	18/02/22
26	Prazo recursal- convocação para a o Exame de avaliação da capacidade física	17/02/22	18/02/22
27	Publicação das respostas aos recursos		25/02/22
28	Exame de avaliação da capacidade física		27/02/22
29	Publicação do resultado do Exame de avaliação da capacidade física		07/03/22
30	Convocação para o Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada		09/03/22
31	Prazo recursal- convocação para a Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada	10/03/22	11/03/22
32	Publicação das respostas aos recursos- convocação para a Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada		16/03/22
33	Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada		20/03/22
34	Publicação dos resultados: Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada		08/04/22
35	Convocação para a entrega da documentação necessária à investigação social		08/04/22
36	Convocação para a entrega dos laudos do exame toxicológico.		08/04/22
37	Período para pedido do Laudo de Não Apto no Exame de Avaliação	11/04/22	12/04/22

da Aptidão Psicológica Vocacionada			
38	Período para agendamento de Entrevista Devolutiva	11/04/22	12/04/22
39	Publicação do agendamento de Entrevista Devolutiva		18/04/22
40	Entrevista Devolutiva	19/04/22	20/04/22
41	Prazo recursal- Resultado da Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada	22/04/22	25/04/22
42	Publicação do resultado do Exame de Avaliação de Títulos		26/04/22
43	Prazo recursal- Resultado do Exame de Avaliação de Títulos	27/04/22	28/04/22
44	Publicação das respostas aos recursos- Exame de Avaliação de Títulos		04/05/22
45	Publicação das respostas aos recursos- Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada		04/05/22
46	Entrega da documentação: Exame Toxicológico e Investigação Social	11/04/22	11/05/22
47	Divulgação do resultado Exame Toxicológico e da Investigação Social		23/05/22
48	Período recursal: Exame Toxicológico e do Resultado da Investigação Social	24/05/22	25/05/22
49	Publicação das respostas aos recursos		30/05/22
50	Resultados do Concurso Público		01/06/22
51	Prazo recursal	02/06/22	03/06/22
52	Respostas aos recursos		08/06/22
53	Homologação dos resultados		ASD

ANEXO 2 – PROGRAMAS DAS PROVAS

Importante

Em todas as provas, quando da citação de legislação, devem ser consideradas as alterações da legislação publicadas até 31 de setembro de 2021. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação.

Conhecimentos Gerais

Língua Portuguesa - 12 (doze) questões

Ortografia oficial. Classes de palavras: flexões nominais e verbais. Análise sintática: relações e sentidos entre orações, períodos e funções sintáticas dos termos. Sintaxe de regência: verbos e sua predicação; regência verbal e nominal, crase. Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal; concordância gramatical e ideológica (silepse). Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise. Significação das palavras: homônimos e parônimos. Estilística: denotação e conotação; figuras de linguagem: metáfora, metonímia, prosopopeia, antítese e pleonasma. Semântica: sinonímia e antonímia. Pontuação: vírgula, ponto-e-vírgula, dois pontos, ponto de exclamação, ponto de interrogação e ponto final. Redação oficial: formas de tratamento, correspondência oficial. Compreensão e interpretação de texto.

Inglês – 05 (cinco) questões

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Vocabulário.

Importante: O enunciado das questões e as alternativas de resposta, serão formuladas na língua inglesa.

Noções de Direito – 10 (dez) questões

Noções de Direito Constitucional (2 questões): Dos Princípios Fundamentais: artigos 01 a 04. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: artigos 05 a 11. Da Organização do Estado: Artigos 18 e 19. Da Administração Pública e Servidores Públicos: Artigos 37 a 41.

Noções de Direito Penal (2 questões): Infração penal: elementos, espécies. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. Crimes: Crimes contra Pessoa, Crimes Contra o Patrimônio, Crimes contra a fé pública, Crimes contra a administração pública, Concurso de pessoas.

Noções de Direito Processual Penal (2 questões): Do inquérito policial: artigos 06 e 07. Do exame de corpo de delito e das perícias em geral: artigos 158 a 184. Incompatibilidade, impedimento e suspeição: artigos 112, 254 a 256. Dos peritos e intérpretes: artigos 275 a 281.

Noções de Direito Administrativo (2 questões): Princípios Básicos da Administração Pública. Atos Administrativos: conceitos, requisitos, atos ordinatórios e invalidação. Servidores Públicos Civis: deveres, direitos e responsabilidades.

Legislação Especial (2 questões): Lei 8.666/93 – artigos 01 a 06 e 20 a 26, Lei 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento), Lei 11.340/06 (Maria da Penha), Lei 11.343/06 (Drogas), Código de Trânsito Brasileiro (art. 302 ao 312-A), Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – Da prática de ato infracional, dos crimes em espécie e das infrações administrativas). Constituição do Estado de Santa Catarina: artigos 105 e 109-A. Norma que dispõe sobre o quadro de pessoal dos servidores do Instituto Geral de Perícias (Lei nº 15.156/10), Lei Complementar 610/13, Lei 16.772/15. Lei 12.737/12 (Lei Carolina Dieckmann), Lei 12.527/11 Lei de Acesso à Informação), Lei 8.072/90 (Lei dos Crimes Hediondos).

Raciocínio Lógico - 8 (oito) questões

Teoria de Conjuntos: Notações e Representações; Tipos de Conjuntos; Propriedades. Operações entre Conjuntos; Relação entre Teoria de Conjuntos e Lógica. Lógica Proposicional: Proposições Simples e Compostas; Valores-Verdade; Conectivos; Propriedades; Tautologia e Contradição; Condição Suficiente e Condição Necessária; Equivalência e Implicação Lógica; Sentenças Fechadas. Lógica dos Predicados: Sentenças Abertas; Propriedades; Argumentos; Quantificadores; Cálculo dos Predicados

Noções de Informática – 5 (cinco) questões

Conceitos básicos de computação e microinformática. Principais componentes de um computador (hardware e software). Conhecimentos em aplicativos e funções do Windows. Conhecimentos Básicos em Microsoft Office: editor de texto (Microsoft Word), planilha de cálculo (Microsoft Excel). Conhecimentos básicos de banco de dados. Conceitos de Internet e Intranet. Conhecimentos básicos para a utilização da Internet. Correio eletrônico: conceitos; aplicativos; envio e recebimento de mensagens; arquivos anexos; utilização de listas de distribuição de mensagens.

Conhecimentos específicos

Biologia - 18 (dezoito) questões

Conhecimentos básicos de fisiologia do corpo humano: níveis de organização, sistema nervoso, sistema digestório, sistema locomotor, sistema circulatório, sistema respiratório, sistema excretor e sistema reprodutor, sistema endócrino, órgãos dos sentidos, homeostasia. Estrutura do DNA: código genético e síntese de proteínas. Histologia animal: tecido epitelial, tecido conjuntivo, tecido muscular e tecido nervoso.

Noções de Medicina Legal – 18 (dezoito) questões

Documentos médico legais: relatórios, pareceres e atestados. Traumatologia forense. Conceitos. Estudo das lesões causadas por instrumentos perfurantes, cortantes, contundentes, corto contundentes, perfuro contundentes, perfurocortantes. Agentes físicos não-mecânicos: lesões causadas por temperatura, eletricidade, pressão atmosférica, explosões, energias ionizantes e não-ionizantes. Asfixiologia: enforcamento, estrangulamento, esganadura, sufocação, soterramento, afogamento, confinamento e gases inertes. Princípios da identificação humana: identificação e identidade. Tanatologia forense. Conceitos. Necropsia médico-legal: indicações, requisitos, técnicas. Dinâmica, fenômenos de morte e sinais de morte; lesões vitais e pós-mortais. Procedimentos Técnicos: sinais vitais, higiene, contaminação, biossegurança, transporte, procedimentos pós-morte, abertura das cavidades, preservação do cadáver.

Noções de Segurança no Trabalho – 4 (quatro) questões:

Procedimentos de coleta de materiais biológicos. Prevenção de acidentes e cuidados de ordem pessoal e geral; uso de equipamentos de proteção individual e coletivo. Perigos no ambiente de trabalho: cuidados gerais, substâncias tóxicas, eminentes de vapores venenosos, explosivos e combustíveis, manuseio de matéria contaminada.

ANEXO 3 – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI ESTADUAL N.º 17.480/2018

Candidato:

Inscrição (se souber):

CPF:

O candidato acima qualificado vem pelo presente requerer seu enquadramento para isenção da taxa de inscrição, Lei Estadual n.º 17.480, de 15 de janeiro de 2018

- 1) Declaro, sob as penas da lei, que a minha renda mensal não ultrapassa 2 (dois) salários-mínimos).
- 2) Junta à presente laudo emitido por especialista na área da deficiência, em que consta:
 - a) O tipo de deficiência; e
 - b) O código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

Data: ____ / _____ de 2021

Assinatura do Requerente

ANEXO 4 – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI ESTADUAL Nº 17.998/2020

Candidato:

Inscrição (se souber):

CPF:

O candidato acima qualificado vem pelo presente requerer seu enquadramento para isenção da taxa de inscrição, nos termos da Lei nº 17.998, de 15 de setembro de 2020.

Junta à presente Comprovante expedido pela Justiça Eleitoral ou Vara Criminal do Tribunal do Júri, contendo:

- a) O nome completo do eleitor ou jurado;
- b) A função desempenhada, o turno e a data da eleição e/ou as datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri.

Data: ____ / _____ de 2021

Assinatura do Requerente

ANEXO 5 – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI ESTADUAL Nº 17.480/2018

Candidato:

Inscrição (se souber):

CPF:

O candidato acima qualificado vem pelo presente requerer seu enquadramento para isenção da taxa de inscrição, nos termos da Lei Estadual 17.480, de 15 de janeiro de 2018 e de 15 de setembro de 2020.

Junta à presente documento expedido pela entidade por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município (Redação dada pela Lei 17.457, de 2018), discriminando número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo- no caso de doação de sangue- ser inferior a 03 (três) vezes anuais.

Data: ____ / _____ de 2021

Assinatura do Requerente

ANEXO 6 – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA AS VAGAS RESERVADAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Candidato:

Inscrição (se souber):

CPF:

O candidato acima qualificado vem pelo presente requerer seu enquadramento para concorrer a vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos da legislação vigente, juntando os seguintes documentos exigidos pelo Edital:

Laudo Médico, original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com indicação do nome do médico e, seu registro no CRM.

Data: ____ / _____ de 2021

Assinatura do Requerente